

PARECER DA COMISSÃO MISTA
QUANTO AO PROCESSO DE
INCORPORAÇÃO

À

Assembleia Geral Extraordinária Conjunta das Cooperativas de Crédito

Cooperativa de Crédito Crediceripa – Sicoob Crediceripa

Cooperativa de Crédito Credimota – Sicoob Credimota

**PARECER DA COMISSÃO MISTA QUANTO AO PROCESSO DE
INCORPORAÇÃO**

INCORPORADORA: Cooperativa de Crédito Crediceripa – Sicoob Crediceripa, CNPJ: 00.966.246/0001-12 e NIRE nº 35400027121

INCORPORADA: Cooperativa Crédito Credimota – Sicoob Credimota, CNPJ 66.788.142/0001-73 e NIRE 35400021951

Para realização dos estudos de incorporação, com o objetivo de apurar a situação patrimonial e dos resultados econômico-financeiros de ambas as cooperativas, foi constituída uma Comissão Mista, composta por 7(sete) membros.

1. CRONOLOGIA E DELIBERAÇÕES

1.1. CRONOLOGIA

A seguir, apresentam-se algumas etapas da cronologia do processo de incorporação, registradas por esta Comissão:

i. Manifestação da intenção de incorporação de cooperativa singular filiada ao Sicoob São Paulo, emitida 14/04/2026; **(ANEXO 1)**.

ii. Acordo de intenção e confidencialidade sobre a incorporação, emitido em 28/04/2026 **(ANEXO 2)**.

1.2. DELIBERAÇÕES INDIVIDUAIS DE INCORPORAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MISTA

a) INCORPORADA

Os associados da Cooperativa de Crédito Credimota – Sicoob Credimota , com sede social na Rua Henrique Vasques, 262, Centro, município de Cândido Mota/SP, CEP 19.880-039, inscrita no CNPJ sob nº 66.788.142/0001-73, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em 20 de maio de 2026, e, considerando aspectos de ordem socioeconômica, administrativa e financeira, autorizaram o início dos estudos para a incorporação da Sicoob Credimota pela Sicoob Crediceripa e ratificaram os membros indicados para integrarem a Comissão Mista, responsável pela elaboração deste relatório, necessário ao processo de incorporação, na forma legal e regulamentar: Sr. Marcelo Ferreira Simões, CPF: 293.***.***-77, Sr. Paulo Henrique de Oliveria, CPF: 382.***.***-50 e Sra. Suzan Beatriz Sacheti, CPF: 421.***.***-01, bem como representante da Cooperativa Central do Estado de São Paulo - Sicoob São Paulo, Sra. Regina Coeli Pimentel, CPF: 534.***.***-15. **(ANEXO 3)**

b) INCORPORADORA

Os associados da Cooperativa de Crédito Crediceripa – Sicoob Crediceripa , com sede social na Rua Salvador de Freitas n. 1.243, Centro, município de Itai/SP, CEP 18.730-027, inscrita no CNPJ sob nº 00.966.246/0001-12, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em 20 de maio de 2026, e, considerando aspectos de ordem socioeconômica, administrativa e financeira, autorizaram o início dos estudos para a incorporação da Sicoob Credimota pela Sicoob Crediceripa e a ratificaram os membros indicados para integrarem a Comissão Mista, responsável pela elaboração deste relatório, necessário ao processo de incorporação, na forma legal e regulamentar: Sr. Eduardo Aparecido Ferreira, CPF: 282.***.***-82, Sr. Matheus Natal Cardoso, CPF: 381.***.***-05 e Sr. Ricardo Junior Miranda, CPF: 287.***.***-77, bem como representante da Cooperativa Central do Estado de São Paulo - Sicoob São Paulo, Sra. Regina Coeli Pimentel, CPF: 534.***.***-15. **(ANEXO 4)**

2. LEVANTAMENTOS REALIZADOS

Escolhida a data-base de 30 de abril de 2026 para a incorporação, comum às duas instituições, promovemos a avaliação patrimonial a partir do inventário de suas carteiras, com ênfase nas operações de crédito, liquidez – representada pelas Disponibilidades, Aplicações Interfinanceiras e pelos recursos aplicados na Centralização Financeira, investimentos registrados no Ativo Não Circulante e, bem assim, as obrigações de curto e longo prazo e do correspondente Patrimônio Líquido.

Preliminarmente, informamos que, atendendo à exigência regulamentar, as demonstrações contábeis da INCORPORADA foram auditadas pela Moore Prisma Auditores Independentes CRC 2SP017256/O-3, que expediu parecer conclusivo sobre as referidas demonstrações contábeis da cooperativa.

A Comissão Mista desenvolveu seus trabalhos a partir dos levantamentos e informações constantes do RTA-377-2026 - Relatório dos Auditores Independentes sobre a aplicação de Procedimentos Previamente Acordados, relativos à revisão contábil da Cooperativa de Crédito Credimota – Sicoob Credimota, contemplando:

1. Índices e limites regulamentares;
2. Revisão patrimonial dos saldos patrimoniais e de resultado:
 - ✓ Disponibilidades;
 - ✓ Aplicações interfinanceiras de liquidez, títulos e valores mobiliários e recursos aplicados em centralização financeira;
 - ✓ Operações de Crédito;
 - ✓ Outros créditos e demais ativos financeiros;
 - ✓ Ativos fiscais, correntes e diferidos e outros ativos;
 - ✓ Ativo não circulantes (imobilizado e intangível);
 - ✓ Depósitos e recursos por emissão de instrumentos financeiros;
 - ✓ Repasses interfinanceiros;
 - ✓ Outros passivos;
 - ✓ Provisões;
 - ✓ Patrimônio líquido
3. Outros assuntos – certidões negativas de débito.

2.1. VERIFICAÇÃO PATRIMONIAL E BALANÇO

A Comissão Mista realizou a verificação patrimonial de ambas as cooperativas, com ênfase na INCORPORADA, abrangendo, dentre outros aspectos: os

demonstrativos contábeis; as operações de crédito; as contas correntes; as captações; a conta capital; a distribuição das quotas-partes do capital social; a reforma do Estatuto Social da INCORPORADORA; bem como outros temas considerados relevantes, observadas as práticas legais, operacionais e as normas vigentes.

2.2. ASPECTOS JURÍDICOS

Esta Comissão analisou as informações referentes aos processos movidos em desfavor e pela INCORPORADA, destacando abaixo os valores classificados e contabilizados como de provável perda:

- a) ações trabalhistas: no valor apurado foi de R\$ R\$ 29.136,91 (Vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e um centavos), para as quais possui uma contingência passiva no valor de R\$ 29.136,91 (Vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e um centavos);
- b) ações fiscais: não foi identificado pendências fiscais;
- c) ações de natureza cível: com valor de R\$ 437.104,33 (Quatrocentos e trinta e sete mil, cento e quatro reais e trinta e três centavos), para os quais possui contingência passiva no valor de R\$ 437.104,33 (Quatrocentos e trinta e sete mil, cento e quatro reais e trinta e três centavos),

Considerando o valor de apurado das perdas prováveis de R\$ 466.241,24 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) e a contingência provisionada destes processos de R\$ 503.851,07 (quinhentos e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sete centavos), não existe a necessidade de provisão para contingentes judiciais.

2.3. CONTRATOS VIGENTES

Todos os contratos firmados pela INCORPORADA serão revisados pelas áreas jurídica e administrativa da INCORPORADORA e, posteriormente, submetidos à análise quanto à viabilidade de sua manutenção, em observância às demandas, aos contratos já existentes e às políticas da INCORPORADORA.

Adicionalmente, os contratos com fornecedores relevantes serão avaliados sob a ótica de risco, considerando os fatores críticos no relacionamento com terceiros.

Não foram identificados contratos com terceiros que demandem observação específica, exceto quanto à sobreposição com serviços prestados por fornecedores da INCORPORADORA, cuja eventual descontinuidade será avaliada oportunamente.

2.4. FATOS RELEVANTES

Nos trabalhos realizados pela auditoria, foram levantados pontos que merecem atenção em relação a passivos, contingências necessárias, Bens Não de Uso (BNDU) e riscos identificados na carteira de crédito da INCORPORADA. A seguir serão demonstrados os principais fatos relevantes desta análise.

2.4.1. BNDU

Os Bens Não de Uso (BNDU) foram levantados e são formados por 18 (dezoito) bens, entre móveis e imóveis, que perfazem um valor de R\$ 3.254.991,73 (Três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), contabilizados na data de 30/04/2026.

Todos os bens serão submetidos à reavaliação pela cooperativa, sendo que, caso necessário, serão realizados os devidos ajustes em sua contabilização, em conformidade com os resultados obtidos.

2.4.2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO

Foram analisadas as certidões fiscais, trabalhistas e tributárias apresentadas pela Administração, abrangendo os âmbitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.

De forma geral, não foram identificadas pendências relevantes que demandassem ajustes ou ressalvas adicionais no presente relatório, com base na documentação disponibilizada.

Contudo, destaca-se que a certidão federal apresentada permanece classificada como positiva com efeito de negativa, em razão da existência de débitos vinculados à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Tais débitos estão relacionados, principalmente, a discussão judicial envolvendo a cobrança de PIS/COFINS, cujo valor atualizado é estimado em aproximadamente R\$ 2,5 milhões.

Conforme informado pela Administração da INCORPORADA, a cooperativa ingressou com medida judicial visando à anulação da referida cobrança, tendo sido identificado depósito judicial vinculado ao processo, em montante aproximado ao valor atualizado da obrigação.

Ressalta-se que, até o momento, não foi constituída provisão para o referido passivo, sendo que a administração da INCORPORADORA procederá, de forma conservadora e preventiva, ao provisionamento do saldo devedor no curso do processo de incorporação, em conformidade com os critérios contábeis aplicáveis.

Adicionalmente, verificou-se a existência de certidão municipal positiva com efeito de negativa no município de Assis/SP, relacionada à taxa de licença e funcionamento, no valor de R\$ 4.802,50, com vencimento em 15 de julho de 2026, não sendo identificados elementos que demandassem comentários adicionais no contexto dos procedimentos realizados.

2.4.3. ESTIMATIVA DE COMPLEMENTO DE PROVISÃO DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

O trabalho de auditoria concentrou-se na análise dos contratos relevantes da cooperativa INCORPORADA, com valores superiores a R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), classificados no Estágio 1, conforme a Resolução CMN nº 4.966/2021. Foram selecionados 81 contratos com esse perfil, totalizando R\$ 105.434.722,58 (Cento e cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) na data-base dos procedimentos.

No âmbito dos procedimentos realizados, foram identificados os seguintes pontos de atenção:

- ✓ **Problemas na formalização do contrato de crédito:** foi identificada a liberação de operações de crédito sem a adequada formalização dos contratos correspondentes.
- ✓ **Ausência de assinatura em termo aditivo:** com base na documentação disponibilizada, identificou-se a existência de termo aditivo de natureza sistêmica, relacionado à substituição de títulos caucionados, sem a formalização mediante assinatura do proponente.
- ✓ **Deficiências em laudos de avaliação de garantias:** verificou-se que os laudos de avaliação das garantias vinculadas às operações analisadas apresentam insuficiências em relação aos requisitos mínimos estabelecidos pela ABNT NBR 14653-3, não contemplando integralmente as informações exigidas.
- ✓ **Garantias sem o devido registro:** foram identificadas inconsistências na formalização e no registro de garantias. Nessas condições, tais garantias deverão ser devidamente regularizadas ou desconsideradas para fins de classificação da carteira de crédito, podendo impactar o cálculo de provisões das respectivas operações.

- ✓ **Deterioração da capacidade de pagamento e insuficiência de provisão:** foram identificadas operações com indícios relevantes de deterioração da capacidade de pagamento dos devedores, caracterizadas por inadimplência recorrente, renegociações sucessivas e utilização de novas operações de crédito para liquidação de obrigações anteriores. Observou-se, ainda, elevado nível de endividamento, concentração de exposições vencidas e ausência de garantias relevantes em determinadas operações. Adicionalmente, verificaram-se postergações contratuais e utilização de limite de cheque especial para liquidação de parcelas, evidenciando fragilidade financeira e elevado risco de crédito, condição que pode demandar revisão do nível de provisionamento para perdas associadas às operações de crédito.
- ✓ **Inobservância da alçada de crédito:** foram identificadas operações aprovadas em alçada inferior à prevista na Política de Alçadas e Diretrizes de Crédito, sem evidência de submissão à instância competente ou de ratificação posterior, caracterizando fragilidade no processo de governança.
- ✓ **Indícios de grupo econômico não formalizado:** foram identificadas movimentações financeiras entre cooperados que evidenciam possível vínculo econômico, caracterizado por transferências recorrentes de recursos e interdependência financeira, com utilização de valores para liquidação de obrigações entre participantes.
- ✓ **Inadimplência e necessidade de monitoramento da operação:** foi identificada inadimplência relacionada ao não pagamento de parcela contratual, após o cumprimento regular das parcelas iniciais, indicando interrupção do fluxo financeiro e necessidade de acompanhamento específico da operação.

Com base nos procedimentos aplicados sobre a amostra de operações de crédito, foram identificadas situações que demandam avaliação por parte da Administração da Sicoob Crediceripa, na qualidade de INCORPORADORA, especialmente no que se refere à adequada formalização contratual, ao registro e à suficiência de garantias, à observância das políticas de alçada, à identificação e formalização de grupos econômicos, à capacidade de pagamento dos tomadores, às operações renegociadas, à inadimplência, à classificação de ativos problemáticos e à adequada mensuração do provisionamento para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

As situações identificadas, conforme detalhadas nos apontamentos individualizados desta seção, evidenciam fragilidades nos processos de concessão, formalização, monitoramento e governança de crédito, podendo acarretar impactos de

natureza patrimonial, prudencial, regulatória, operacional e de governança no contexto do processo de incorporação.

Nesse sentido, recomenda-se que tais aspectos sejam avaliados de forma integrada pela Administração da Sicoob Crediceripa, considerando não apenas os impactos individualizados de cada operação, mas também seus efeitos consolidados sobre a qualidade da carteira de crédito, a aderência às normas regulatórias e a adequada mensuração do risco assumido.

Adicionalmente, destaca-se que, com base nos achados de auditoria e em abordagem prudencial e preventiva, a Administração da cooperativa INCORPORADORA manifestou a intenção de promover a adequada constituição de provisões para as operações com fragilidades identificadas neste relatório, bem como de avaliar a necessidade de reforço do nível de provisionamento de toda a carteira classificada nos Estágios 2 e 3, de forma a assegurar maior aderência às normas vigentes e adequada refletividade do risco de crédito assumido.

2.4.4. LIMITES PRUDENCIAIS E ENQUADRAMENTOS

Também foram identificados pontos relevantes relacionados a índices e limites regulamentares.

Conforme Resolução CMN nº 4.606/2017 e alterações posteriores, a cooperativa INCORPORADA apresentou desenquadramento do Índice de Basileia para cooperativas classificadas como S5 e filiadas à cooperativa central.

Essa situação indica desenquadramento em relação ao limite mínimo de capital regulamentar aplicável, podendo representar risco regulatório relevante para a Cooperativa e para o processo de incorporação, especialmente quanto à avaliação dos impactos patrimoniais, prudenciais e regulatórios decorrentes da sucessão das operações e da absorção dos riscos pela INCORPORADORA.

Em relação ao limite de exposição, foram identificados cooperados/grupos econômicos que possuem exposição de crédito que extrapolam o limite regulamentar aplicável conforme critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.677/2018 e alterações posteriores que dispões sobre limites máximos de exposição por cliente e o limite máximo de exposições concentradas.

Não obstante os desenquadramentos identificados na situação individual da cooperativa INCORPORADA, destaca-se que, considerando a projeção decorrente da incorporação e a soma dos Patrimônios de Referência das cooperativas envolvidas, espera-se o reenquadramento dos principais indicadores regulatórios, incluindo o Índice

de Basileia e os limites de exposição por cliente e/ou grupo econômico, em níveis compatíveis com aqueles exigidos pela regulamentação vigente.

2.5. QUADRO SOCIAL

A INCORPORADORA acolherá, em sua totalidade, os 21.127 associados da INCORPORADA, existentes na data base de 30 de abril de 2026, excluídos os desligamentos e incluídas as novas associações que ocorrerem até a data da incorporação.

2.5.1. DADOS CONSOLIDADOS DO QUADRO SOCIAL

SEDE/PA	Incorporada	Incorporadora	Total
PA 00	0	0	0
PA 01	2.130	1.964	4.094
PA 02	1.244	1.690	2.934
PA 03	784	2.981	3.765
PA 04	1.072	1.226	2.298
PA 05	2.704	1.610	4.314
PA 06	1.503	1.520	3.023
PA 07	0	1.974	1.974
PA 08	1.379	1.766	3.145
PA 09	857	1.480	2.337
PA 10	1.098	2.044	3.142
PA 11	736	1.217	1.953
PA 12	0	1.383	1.383
PA 13	456	1.695	2.151
PA 14	0	1.658	1.658
PA 15	0	1.020	1.020
PA 16	1.566	1.687	3.253
PA 17	0	949	949
PA 18	820	1.441	2.261
PA 19	332	1.088	1.420
PA 20	2.988	3.077	6.065
PA 21	0	1.157	1.157
PA 22	0	1.748	1.748
PA 23	0	1.454	1.454
PA 25	0	597	597
PA 26	0	820	820
PA 27	0	707	707
PA 28	0	1.042	1.042
PA 29	0	487	487
PA 31	0	237	237
PA 32	0	819	819

PA 33	0	215	215
PA 34	0	274	274
PA 35	0	276	276
PA 96	608	0	608
PA 97	850	5.366	6.216
Total	21.127	48.669	69.796

2.6. DOS EMPREGADOS DA INCORPORADA

Na área de Gestão de Pessoas constatou-se que a cooperativa a ser INCORPORADA possui 125 (Cento e vinte e cinco) empregados registrados em seu nome em 30/04/2026, os quais serão integrados ao quadro de pessoal da INCORPORADORA e passarão a ser regidos, além da legislação aplicável, pelos seus normativos.

2.7. DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS DA INCORPORADA

Restou acordado entre as cooperativas envolvidas que, na hipótese de aprovação da incorporação pela Assembleia Geral Extraordinária Conjunta, a ser realizada em 19 de junho de 2026, os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva serão ocupados por membros oriundos da cooperativa INCORPORADORA, em razão da natureza das funções.

Em decorrência, não haverá disponibilização de vagas adicionais no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal para membros atualmente vinculados à INCORPORADA.

Os diretores executivos da cooperativa INCORPORADA serão integrados ao quadro de empregados da INCORPORADORA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a partir da homologação da incorporação pelo Banco Central do Brasil.

2.8. CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS ASSOCIADOS DA INCORPORADA

Inicialmente, a INCORPORADORA, manterá instalado todos os Postos de Atendimento da INCORPORADA, onde permanecerá oferecendo atendimento aos associados, com todos os produtos, serviços e operações de crédito disponíveis na INCORPORADORA, observados os seus procedimentos internos, política e demais normativos vigentes.

Cidade	UF	Nº do PA	CNPJ	NIRE
Palmital	SP	1	66.788.142/0002-54	35902388702
Ibirarema	SP	2	66.788.142/0003-35	35902774416
Campos Novos Paulista	SP	3	66.788.142/0004-16	35902774670
Ribeirão do Sul	SP	4	66.788.142/0005-05	35903132426
Assis	SP	5	66.788.142/0006-88	35903424745
Paraguaçu Paulista	SP	6	66.788.142/0007-69	35903424753
Santa Cruz do Rio Pardo	SP	8	66.788.142/0009-20	35904329771
Promissão	SP	9	66.788.142/0010-64	35904508721
Iepê	SP	10	66.788.142/0011-45	35904929140
Tarumã	SP	11	66.788.142/0012-26	35905710061
Maracaí	SP	13	66.788.142/0015-79	35905973100
Ourinhos	SP	16	66.788.142/0017-30	35905983776
Marília	SP	18	66.788.142/0021-17	35905984110
Pedrinhas Paulista	SP	19	66.788.142/0020-36	35905984039
Cândido Mota (PA)	SP	20	66.788.142/0019-00	35905983784
Cândido Mota (SEDE)	SP	00	66.788.142/0001-73	35400021951

2.9 Análise dos Estatutos Sociais da Incorporada e da Incorporadora

2.9.1. Área de Admissão

Ambas as cooperativas possuem área de admissão para todo território nacional.

2.9.2. Área de Ação - Cooperativa de Crédito Credimota (Incorporada)

A área de ação, para fins de instalação de suas dependências, limitadas aos municípios sede e aos seguintes municípios: Álvares Machado, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Assis, Bastos, Bauru, Bernardino de Campos, Borá, Cafelândia, Campos Novos Paulista, Chavantes, Cruzália, Echaporã, Florínia, Gália, Garça, Getulina, Iacri, Ibirarema, Iepê, Ipaussu, João Ramalho, Júlio Mesquita, Lins, Lucianópolis, Lupércio, Lutécia, Manduri, Maracaí, Marília, Martinópolis, Herculândia, Ocaçu, Óleo, Oriente, Oscar Bressane, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Parapuã, Pedrinhas Paulista, Penápolis, Piraju, Pirajuí, Platina, Pompéia, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Quatá, Queiróz, Quintana, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão do Sul, Rinópolis, Salto Grande, Santa Cruz Do Rio Pardo, Santo Anastácio, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Tarumã, Teodoro Sampaio, Timburi, Tupã, Ubrajara e Vera Cruz; no estado de São Paulo, Andirá, Bandeirantes, Cambará, Cambé, Cornélio Procopio, Jacarezinho, Londrina, Santo Antonio da Platina no estado do Paraná;

2.9.3. Postos de Atendimento (Incorporada)

A INCORPORADA possui 15 (quinze) Postos de Atendimento (instalações físicas) conforme a seguir:

Cidade	UF	Nº do PA
Palmital	SP	1
Ibirarema	SP	2
Campos Novos Paulista	SP	3
Ribeirão do Sul	SP	4
Assis	SP	5
Paraguaçu Paulista	SP	6
Santa Cruz do Rio Pardo	SP	8
Promissão	SP	9
Iepê	SP	10
Tarumã	SP	11
Maracaí	SP	13
Ourinhos	SP	16
Marília	SP	18
Pedrinhas Paulista	SP	19
Cândido Mota (SEDE)	SP	20

A INCORPORADA possui 02 (dois) Postos de Atendimento (digitais) conforme a seguir:

Cidade	UF	Nº do PA
Cândido Mota (DIGITAL)	SP	96
Cândido Mota (DIGITAL)	SP	97

2.9.4. Área de Ação - Cooperativa de Crédito Crediceripa- Sicoob Crediceripa (Incorporadora)

A área de ação, para fins de instalação de dependências, limitada ao município sede e aos seguintes municípios: Águas de Santa Bárbara, Agudos, Alambari, Americana, Angatuba, Apiaí, Araçoiaba da Serra, Avaré, Bauru, Bragança Paulista, Bofete, Boituva, Botucatu, Buri, Campina do Monte Alegre, Campinas, Capão Bonito, Capela do Alto, Cerqueira Cesar, Cerquilha, Cesário Lange, Conchas, Coronel Macedo, Fartura, Guapiara, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaipava, Itapetininga, Itapeva, Itaporanga, Itararé, Itatiba, Itatinga, Itupeva, Jaú, Jundiá, Laranjal Paulista, Leme, Limeira, Mairinque, Mogi Mirim, Ourinhos, Paranapanema, Pardinho, Paulínia, Pederneiras, Pereiras, Piedade, Pilar do Sul, Piraju, Piratininga, Porangaba, Porto Feliz, Quadra, Registro, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, Sarapu, Sorocaba, Sumaré, Taguaí, Taquaritinga, Taquarivaí, Tapiraí, Tatuí, Tietê, Torre de Pedra e Votorantim **no Estado de São Paulo** e, Arapoti, Bandeirantes, Campo Mourão, Cascavel, Castro, Jacarezinho, Jaguariaíva, Ponta Grossa, Santo Antonio da Platina **no Estado do Paraná**;

2.9.5. Postos de Atendimento - PA (Incorporadora)

A INCORPORADORA possui 32 (trinta e dois) Postos de Atendimento (instalações físicas) conforme abaixo:

Cidade	UF	Nº PA
Paranapanema	SP	1
Taquarituba	SP	2
Avaré	SP	3
Fartura	SP	4
Piraju	SP	5
Cerqueira Cesar	SP	6
Itapeva	SP	7
Itapetininga	SP	8
São Miguel Arcanjo	SP	9
Angatuba	SP	10
Tatuí	SP	11
Taguaí	SP	12
Itaberá	SP	13
Itaporanga	SP	14
Capão Bonito	SP	15
Pilar do Sul	SP	16
Ibiúna	SP	17
Piedade	SP	18
Capela do Alto	SP	19
Itaí	SP	20
Sarapuí	SP	21
Sorocaba	SP	22
Itararé	SP	23
Bragança Paulista	SP	25
Salto de Pirapora	SP	26
Mogi Mirim	SP	27
Castro	PR	28
Campinas	SP	29
Campinas	SP	31
Conchas	SP	32
Apiaí	SP	33
Guareí	SP	34

A INCORPORADA possui 02 (dois) Postos de Atendimento (digitais) conforme a seguir

Cidade	UF	Nº do PA
Itaí (DIGITAL)	SP	35
Itaí (DIGITAL)	SP	97

2.9.6. Dados Consolidados da Área de Ação

Dados	Incorporada	Incorporadora	“Em comum”	Total
Postos de Atendimento	17	34	1	51
Municípios com PAs	15	31	0	46
Municípios/Área de Ação	77	82	6	153

Analisada a área de ação da INCORPORADORA passará contar com 153 municípios em sua área de ação:

Cidade	UF
Águas de Santa Bárbara	SP
Agudos	SP
Alambarí	SP
Álvarez Machado	SP
Álvaro de Carvalho	SP
Alvinlândia	SP
Americana	SP
Andirá	PR
Angatuba	SP
Apiaí	SP
Araçoiaba da Serra	SP
Arapoti	PR
Assis	SP
Avaré	SP
Bandeirantes	PR
Bastos	SP
Bauru	SP
Bernardino de Campos	SP
Bofete	SP
Boituva	SP
Borá	SP
Botucatu	SP
Bragança Paulista	SP
Buri	SP
Cafelândia	SP
Cambará	PR

Cidade	UF
Limeira	SP
Lins	SP
Londrina	PR
Lucianópolis	SP
Lupércio	SP
Lutécia	SP
Mairinque	SP
Manduri	SP
Maracá	SP
Marília	SP
Martinópolis	SP
Mogi Mirim	SP
Ocaçu	SP
Óleo	SP
Oriente	SP
Oscar Bressane	SP
Ourinhos	SP
Palmital	SP
Paraguaçu Paulista	SP
Paranapanema	SP
Parapuã	SP
Pardinho	SP
Paulínia	SP
Pederneiras	SP
Pedrinhas Paulista	SP
Penápolis	SP

Cambé	PR
Campina do Monte Alegre	SP
Campinas	SP
Campo Mourão	PR
Campos Novos Paulista	SP
Cândido Mota	SP
Capão Bonito	SP
Capela do Alto	SP
Cascavel	PR
Castro	PR
Cerqueira Cesar	SP
Cerquilha	SP
Cesário Lange	SP
Chavantes	SP
Conchas	SP
Cornélio Procópio	PR
Coronel Macedo	SP
Cruzália	SP
Echaporã	SP
Fartura	SP
Florínia	SP
Gália	SP
Garça	SP
Getulina	SP
Guapiara	SP
Guareí	SP
Herculândia	SP
Iacri	SP
Ibirarema	SP
Ibiúna	SP
Iepê	SP
Ipaussu	SP
Iperó	SP
Itaberá	SP
Itaí	SP
Itapetininga	SP
Itapeva	SP
Itaporanga	SP
Itararé	SP
Itatiba	SP
Itatinga	SP
Itupeva	SP
Jacarezinho	PR
Jaguariapiva	PR
Jaú	SP
João Ramalho	SP

Pereiras	SP
Piedade	SP
Pilar do Sul	SP
Piraju	SP
Pirajuí	SP
Piratiniga	SP
Platina	SP
Pompéia	SP
Ponta Grossa	PR
Porangaba	SP
Porto Feliz	SP
Presidente Epitácio	SP
Presidente Prudente	SP
Presidente Venceslau	SP
Promissão	SP
Quadra	SP
Quatá	SP
Queiróz	SP
Quintana	SP
Rancharia	SP
Regente Feijó	SP
Registro	SP
Ribeirão Branco	SP
Ribeirão do Sul	SP
Ribeirão Grande	SP
Rinópolis	SP
Salto de Pirapora	SP
Salto Grande	SP
Santa Cruz do Rio Pardo	SP
Santo Anastácio	SP
Santo Antônio da Platina	PR
São Miguel Arcanjo	SP
São Pedro do Turvo	SP
Sarapuí	SP
Sarutaiá	SP
Sorocaba	SP
Sumaré	SP
Taguaí	SP
Tapiraí	SP
Taquarituba	SP
Taquarivaí	SP
Tarumã	SP
Tatui	SP
Teodoro Sampaio	SP
Tietê	SP
Timburi	SP

Júlio Mesquita	SP
Jundiaí	SP
Laranjal Paulista	SP
Leme	SP

Torre de Pedra	SP
Tupã	SP
Ubirajara	SP
Vera Cruz	SP
Votorantim	SP

2.9.7. Da alteração Estatutária

a) a área de ação da Incorporadora

Esta Comissão analisou as áreas de ação da INCORPORADA e INCORPORADORA e constatou a ampliação de 71 (setenta um) novos municípios sendo, 66 (sessenta e seis) no Estado de São Paulo e 5 (cinco) no Estado do Paraná, os quais estão destacados abaixo:

Cidade	UF
Álvarez Machado	SP
Álvaro de Carvalho	SP
Alvinlândia	SP
Andirá	PR
Assis	SP
Bastos	SP
Bernardino de Campos	SP
Borá	SP
Cafelândia	SP
Cambará	PR
Cambé	PR
Campos Novos Paulista	SP
Cândido Mota	SP
Chavantes	SP
Cornélio Procópio	PR
Cruzália	SP
Echaporã	SP
Florínia	SP
Gália	SP
Garça	SP
Getulina	SP
Herculândia	SP
Iacri	SP
Ibirarema	SP
Iepê	SP
Ipaussu	SP
João Ramalho	SP
Júlio Mesquita	SP
Lins	SP
Londrina	PR
Lucianópolis	SP
Lupércio	SP
Lutécia	SP
Manduri	SP
Maracaí	SP
Marília	SP
Martinópolis	SP

Ocaçu	SP
Óleo	SP
Oriente	SP
Oscar Bressane	SP
Palmital	SP
Paraguaçu Paulista	SP
Parapuã	SP
Pedrinhas Paulista	SP
Penápolis	SP
Pirajuí	SP
Platina	SP
Pompéia	SP
Presidente Epitácio	SP
Presidente Prudente	SP
Presidente Venceslau	SP
Promissão	SP
Quatá	SP
Queiróz	SP
Quintana	SP
Rancharia	SP
Regente Feijó	SP
Ribeirão do Sul	SP
Rinópolis	SP
Salto Grande	SP
Santa Cruz do Rio Pardo	SP
Santo Anastácio	SP
São Pedro do Turvo	SP
Sarutaiá	SP
Tarumã	SP
Teodoro Sampaio	SP
Timburi	SP
Tupã	SP
Ubirajara	SP
Vera Cruz	SP

Será necessário a alteração do Inciso III do Art. 1º do Estatuto Social da INCORPORADORA para inclusão dos municípios acima discriminados, conforme redação abaixo:

III. *área de ação, para fins de instalação de dependências, limitada ao município sede e aos seguintes municípios: Agudos, Águas de Santa Bárbara, Alambari, Álvares Machado, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Americana, Angatuba, Apiaí, Araçoiaba da Serra, Assis, Avaré, Bastos, Bauru, Bernardino de Campos, Bofete, Boituva, Borá, Botucatu, Bragança Paulista, Buri, Cafelândia, Campina do Monte Alegre, Campinas, Campos Novos Paulista, Capão Bonito, Capela do Alto, Cerqueira Cesar, Cerquillo, Cesário Lange, Chavantes, Conchas, Coronel Macedo, Cruzália, Echaporã, Fartura, Florínia, Gália, Garça, Getulina, Guapiara, Guareí, Herculândia, Iacri, Ibiúna, Ibirarema, Iepê, Ipaussu, Iperó, Itaberá, Itaí, Itapetininga, Itapeva, Itaporanga, Itararé, Itatiba, Itatinga, Itupeva, Jaú, João Ramalho, Júlio Mesquita, Jundiaí, Laranjal Paulista, Leme, Limeira, Lins, Lucianópolis, Lupércio, Lutécia, Mairinque, Manduri, Maracaí, Marília, Martinópolis, Mogi Mirim, Ocaçu, Óleo, Oriente, Oscar Bressane, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista,*

Paranapanema, Parapuã, Pardinho, Paulínia, Pederneiras, Pedrinhas Paulista, Penápolis, Pereiras, Piedade, Pilar do Sul, Piraju, Pirajuí, Piratininga, Platina, Pompéia, Porangaba, Porto Feliz, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Quadra, Quatá, Queiróz, Quintana, Rancharia, Regente Feijó, Registro, Ribeirão Branco, Ribeirão do Sul, Ribeirão Grande, Rinópolis, Salto de Pirapora, Salto Grande, Santa Cruz Do Rio Pardo, Santo Anastácio, São Miguel Arcanjo, São Pedro do Turvo, Sarapuí, Sarutaiá, Sorocaba, Sumaré, Taguaí, Taquarituba, Taquarivaí, Tapiraí, Tarumã, Tatuí, Teodoro Sampaio, Timburi, Tietê, Torre de Pedra, Tupã, Ubirajara, Vera Cruz e Votorantim no Estado de São Paulo e, Andirá, Arapoti, Bandeirantes, Cambará, Cambé, Campo Mourão, Cascavel, Castro, Cornélio Procópio, Jacarezinho, Jaguariaíva, Londrina, Ponta Grossa e Santo Antônio da Platina no Estado do Paraná;

2.9.8. DOS DISPOSITIVOS DE RESGATE EVENTUAL DE CAPITAL

a) DA INCORPORADA

O art. 21 do Estatuto Social vigente da INCORPORADA, dispõe:

“Art. 21. O associado pessoa natural que cumprir as disposições deste Estatuto Social, e tiver no mínimo de 70 (setenta) anos de idade e pelo menos 20 (vinte) anos de associação, poderá solicitar a devolução parcial de suas quotas-partes, no valor máximo de 2% (dois por cento) por mês. Essa devolução dependerá de autorização específica do Conselho de Administração e condicionada à preservação do número mínimo de quotas-partes, ao cumprimento dos limites regulamentares vigentes, bem como à integridade e inexigibilidade do capital e patrimônio líquido.

§ 1º O associado pessoa jurídica não fará jus ao resgate eventual.

§ 2º O resgate eventual somente poderá ocorrer por solicitação do associado, observando as regras deste Estatuto e, em caso de aprovação, a Cooperativa promoverá a compensação de débito vencido, deduzindo da parcela de capital a ser paga o montante da dívida em atraso.”

b) DA INCORPORADORA

O art. 21 do Estatuto Social vigente da INCORPORADA, dispõe:

“Art. 21. O associado pessoa natural que cumprir as disposições deste Estatuto Social e tiver no mínimo, 65 (sessenta e cinco) anos de idade e pelo menos 15 (quinze) anos de associação, poderá solicitar a devolução parcial de suas quotas-partes, no valor

máximo de 1% (um por cento) por mês, o que dependerá de autorização específica do Conselho de Administração e da preservação, além do número mínimo de quotas-partes, dos limites estabelecidos pela regulamentação em vigor, e da integridade e inexigibilidade do capital e do patrimônio líquido.

§ 1º O associado pessoa jurídica não fará jus ao resgate eventual.

§ 2º O resgate eventual somente poderá ocorrer por solicitação do associado, observando as regras deste Estatuto, e, em caso de aprovação, a Cooperativa promoverá a compensação de débito vencido, deduzindo da parcela de capital a ser paga o montante da dívida em atraso.”

A partir da data da incorporação, os critérios de resgate eventual de capital serão enquadrados ao disposto no Estatuto Social da INCORPORADORA.

2.9.9. Integralização de capital social pelos associados da Incorporada

Na data base de 30/04/2026, o saldo da conta capital da cooperativa INCORPORADA era de R\$ 49.106.753,70 (Quarenta e nove milhões, cento e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

A cooperativa INCORPORADORA apresentava, na data base 30/04/2026 o saldo na conta capital de R\$ 132.049.092,74 (Cento e trinta e dois milhões, quarenta e nove mil, noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)

O Estatuto Social da INCORPORADA em seu art. 17, estipula a subscrição e integralização mínima de 360 (trezentos e sessenta) quotas-partes de capital para Pessoa Natural e para a Pessoa Jurídica o mínimo de 500 (quinhentas) quotas-partes, sendo 50% (cinquenta por cento) a vista e o restante em até 02(duas) parcelas mensais e consecutivas.

O Estatuto Social da INCORPORADORA, estipula a subscrição e integralização mínima de 20 (vinte) quotas-partes de capital tanto para Pessoa Natural ou Pessoa Jurídica.

Os critérios para subscrição e integralização de cota capital serão mantidos do estatuto social da cooperativa INCORPORADORA, onde não identificamos necessidade de complementação de capital pelos cooperados da cooperativa INCORPORADA.

2.9.10. Captação de recursos dos Municípios

O §1º do Artigo 2º do Estatuto Social da INCORPORADA possibilita a captação de recursos dos Municípios de sua área de ação, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas. O levantamento realizado por esta Comissão identificou a existência de 28 (Vinte e oito) entes públicos como clientes, sendo que as 23 (Vinte e três) possuem depósitos na INCORPORADA.

A INCORPORADORA, até melhor análise, a ser realizada após a incorporação, manterá tais depósitos, nos termos da Lei Complementar 161/2018, enfatizando que a movimentação é disciplinada pela Resolução CMN 5051/2012 e o resultado positivo das operações é considerado ato não cooperativo, portanto, destinado ao FATES e passível de incidência tributária.

3. DA ANÁLISE PATRIMONIAL DA INCORPORADA

Balancete de Verificação - Sintético

Em reais

ATIVOS	abr/25	abr/26
ATIVO	692.234.154	567.944.514
DISPONIBILIDADES	4.327.041	3.295.477
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO	690.616.576	568.479.989
Títulos e Valores Mobiliários	18.603.822	4.586.445
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	44.668.879
Relações Interfinanceiras	185.320.678	181.226.077
Operações de Crédito	424.169.651	282.694.884
Outros Créditos	58.751.838	51.829.707
Outros Ativos Financeiros	3.770.586	3.473.997
(-) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOC. AO RISCO DE CRÉDITO	(47.519.861)	(66.310.792)
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS	18.141.172	34.075.047
ABRANGENTES		
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	18.141.172	34.075.047
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO	16.184.239	19.965.601
Títulos e Valores Mobiliários	16.184.239	19.965.601
ATIVOS FISCAIS, CORRENTES e DIFERIDOS	164.623	158.101
OUTROS ATIVOS	4.740.261	3.426.674
IMOBILIZADO DE USO	12.843.183	12.965.358
INTANGÍVEL E ÁGIO	356.557	356.027
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(7.619.636)	(8.466.967)
TOTAL DO ATIVO	692.234.154	567.944.514

PASSIVO	abr/25	abr/26
PASSIVO	628.317.764	529.366.477
DEPÓSITOS	444.034.497	422.319.144
Depósitos à Vista	140.773.219	131.227.962
Depósitos a Prazo	303.261.278	291.091.182
RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS	74.599.937	62.504.801
Recursos de Letras Imobiliárias, Hitót., Créd. e Similares	74.599.937	62.504.801
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	96.144.860	29.998.378
Repasse Interfinanceiros	96.144.860	29.998.378
OUTROS PASSIVOS	9.685.940	9.916.768
Outros Passivos Financeiros	2.951	-
Obrigações por Empréstimos e Repasses	641.344	1.090.348
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	200.990	321.880
Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas	821.737	753.100
Outras Obrigações	8.018.918	7.751.440
PROVISÕES	3.852.531	4.627.385
Provisões e Outras Obrigações com Instrumentos Financeiros	517.243	1.161.233
Provisão para Pagamento a Efetuar	3.231.669	2.962.301
Provisão para Contingências	103.619	503.851

PL	abr/25	abr/26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.916.390	38.578.037
CAPITAL SOCIAL	45.420.264	49.106.754
RESERVAS DE LUCROS	24.660.258	-
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	- 7.416.904 -	6.632.472
SOBRAS ACUMULADAS DO SEMESTRE CORRENTE	1.252.771 -	3.896.245
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	692.234.154	567.944.514

Analizada a situação patrimonial da INCORPORADA, demonstrada no balancete acima exibido, a Comissão Mista destaca, na data-base de 30 de abril de 2026, que a maioria das exigibilidades da INCORPORADA se concentra nos depósitos à vista, depósitos a prazo, sendo que 42,91% destas estão cobertas por relações interfinanceiras, enquanto o restante é coberto por operações de crédito. Considerando o atual cenário da INCORPORADA, entendemos que os riscos de liquidez são fatores relevantes no processo de incorporação e os esforços estão concentrados na manutenção dos indicadores de liquidez da INCORPORADA;

a) a INCORPORADA apresenta perdas acumuladas de R\$ 6.632.471,91 (Seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais, noventa e um centavos), enquanto sua Reserva Legal foi consumida pelo resultado negativo apurado no exercício de 2025, não restando saldo disponível. Até a data base 30/04/2026 o resultado acumulado no exercício corrente é negativo no valor de R\$ 3.896.244,54 (Três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). A Assembleia Geral Extraordinária Conjunta deliberará pela compensação das perdas do exercício de 2025 e das perdas apuradas no exercício corrente de 2026 até a data efetiva da incorporação, considerando que na data base 30/04/2026 este valor total perfaz R\$ 10.528.716,45 (Dez milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) que será consumido pela Reserva Legal da INCORPORADORA, conforme previsto na legislação;

b) Com base no relatório de auditoria, a cooperativa procederá ao reconhecimento de provisão do valor de R\$ 3.539.353,32 (Três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) de operações, referente a operações específicas destacadas no referido relatório, as quais apresentam deficiência que justificam o reconhecimento da provisão.

c) Além disso, a INCORPORADORA também absorverá a diferença das operações ainda não provisionadas no estágio 2 no valor de R\$ 6.922.745,65 (Seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e no estágio 3 no valor de R\$ 15.295.861,45 (Quinze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

d) A administração da INCORPORADORA procederá ao reconhecimento de provisão no valor de R\$ 2.574.312,94 (Dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e doze reais e noventa e quatro centavos) referente à ação judicial de PIS/COFINS movida pela cooperativa, que contesta a referida cobrança.

e) Desta forma, o impacto total na reserva da INCORPORADORA será no total de R\$ 38.860.989,81 (Trinta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) até 30/04/2026, entretanto, serão considerados os impactos até a data efetiva da incorporação, considerando a possibilidade de ajustes maiores.

f) A INCORPORADA, em 30 de abril de 2026, possui quotas capital: na Cooperativa Central do Estado de São Paulo - Sicoob São Paulo, correspondente ao valor R\$ 17.146.552,42 (Dezessete milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), as quais serão resgatadas e destinadas à cota capital da INCORPORADORA, mantida na Central Sicoob São Paulo;

g) no Banco Cooperativo Sicoob, a INCORPORADA possui 1.346.952 ações correspondente ao valor R\$ 2.817.160,24 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, cento sessenta reais e vinte e quatro centavos), as quais serão destinadas à INCORPORADORA;

h) Conforme relatório de auditoria RTA-377-2026, item 3.2.13 sobre a Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da INCORPORADA, emitido pela Moore Prisma Auditores e Consultores, em 12 de Junho de 2026 que, com base nos trabalhos efetuados e balanço patrimonial em 30 de abril de 2026, indica que o valor de R\$ 38.578.037,20 (Trinta e oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trinta e sete reais e vinte centavos) , representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da INCORPORADA, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

4. DA ANÁLISE PATRIMONIAL DA INCORPORADORA

Balancete de Verificação - Sintético

Em reais

ATIVOS	abr/25	abr/26
ATIVO	1.831.561.016	2.066.996.477
DISPONIBILIDADES	14.720.659	7.991.498
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO	1.762.379.394	1.985.000.235
Títulos e Valores Mobiliários	29.540.658	40.097.772
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	2.871.123
Relações Interfinanceiras	802.618.709	946.408.590
Operações de Crédito	717.522.395	777.643.653
Outros Créditos	209.064.777	213.961.086
Outros Ativos Financeiros	3.632.854	4.018.010
(-) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOC. AO RISCO DE CRÉDITO	(39.698.587)	(61.583.480)
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	51.359.192	69.364.980
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	51.359.192	69.364.980
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO	13.822.526	26.887.682
Títulos e Valores Mobiliários	13.822.526	26.887.682
ATIVOS FISCAIS, CORRENTES e DIFERIDOS	851.985	1.044.909
OUTROS ATIVOS	3.565.379	3.308.816
IMOBILIZADO DE USO	35.833.614	50.233.467
INTANGÍVEL E ÁGIO	1.330.331	1.330.331
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(12.603.477)	(16.581.961)
TOTAL DO ATIVO	1.831.561.016	2.066.996.477

PASSIVO	abr/25	abr/26
PASSIVO	1.616.192.430	1.805.052.440
DEPÓSITOS	1.225.180.857	1.332.198.502
Depósitos à Vista	309.530.266	335.834.361
Depósitos Sob Aviso	155.354	178.171
Depósitos a Prazo	915.295.236	996.185.971
Outros Depósitos	200.000	-
RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS	185.705.936	327.063.443
Recursos de Letras Imobiliárias, Hitót., Créd. e Similares	185.705.936	327.063.443
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	164.531.605	100.663.197
Repasse Interfinanceiros	164.531.605	100.663.197
OUTROS PASSIVOS	24.793.209	30.255.130
Outros Passivos Financeiros	43.167	-
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	1.220.815
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	275.733	397.368
Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas	2.135.818	2.555.028
Outras Obrigações	22.338.491	26.081.918
PROVISÕES	15.980.823	14.872.168
Provisões e Outras Obrigações com Instrumentos Financeiros	928.523	3.188.231
Provisão para Pagamento a Efetuar	12.912.346	9.692.064
Provisão para Contingências	2.139.954	1.991.873

PL	abr/25	abr/26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	215.368.586	261.944.037
CAPITAL SOCIAL	111.943.288	132.049.093
RESERVAS DE LUCROS	97.448.872	119.668.458
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	(4.163.511)	-
SOBRAS ACUMULADAS DO SEMESTRE CORRENTE	10.139.936	10.226.486
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.831.561.016	2.066.996.477

Analisada a situação patrimonial da INCORPORADORA, demonstrada no balanço acima exibido, a Comissão Mista destaca, na data-base de 30 de abril de 2026, que:

- INCORPORADORA possui quotas-partes capital na Cooperativa Central de Crédito Sicoob São Paulo, correspondentes ao valor de R\$ 26.885.986,34 (Vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

- o quadro social da INCORPORADORA é de 48.669 (quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e nove) associados;

A situação patrimonial da INCORPORADORA é positiva e apresenta viabilidade de absorver as perdas e impactos apurados da cooperativa INCORPORADA, permanecendo seus limites prudenciais enquadrados e limite de exposição por cooperado também em conformidade com os padrões legais requeridos.

5. DA CONSOLIDAÇÃO PATRIMONIAL DA INCORPORADORA EM 30/04/2026

Pela área de Serviços Centralizados da Central, foi apresentado a esta Comissão Mista o seguinte Balanço Consolidado, na data-base de 30 de abril de 2026:

Balancete de Verificação - Sintético - ABRIL/2026 - CONSOLIDADO

Em reais

abr/26	Crediceripa	Credimota	Consolidado
ATIVO	2.066.996.477	567.944.514	2.634.940.991
DISPONIBILIDADES	7.991.498	3.295.477	11.286.975
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO	1.985.000.235	568.479.989	2.553.480.224
Títulos e Valores Mobiliários	40.097.772	4.586.445	44.684.217
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	2.871.123	44.668.879	47.540.003
Relações Interfinanceiras	946.408.590	181.226.077	1.127.634.667
Operações de Crédito	777.643.653	282.694.884	1.060.338.537
Outros Créditos	213.961.086	51.829.707	265.790.794
Outros Ativos Financeiros	4.018.010	3.473.997	7.492.007
(-) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOC. AO RISCO DE CRÉDITO	(61.583.480)	(66.310.792)	(127.894.272)
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS	69.364.980	34.075.047	103.440.027
ABRANGENTES			
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	69.364.980	34.075.047	103.440.027
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO	26.887.682	19.965.601	46.853.283
Títulos e Valores Mobiliários	26.887.682	19.965.601	46.853.283
ATIVOS FISCAIS, CORRENTES e DIFERIDOS	1.044.909	158.101	1.203.010
OUTROS ATIVOS	3.308.816	3.426.674	6.735.490
IMOBILIZADO DE USO	50.233.467	12.965.358	63.198.825
INTANGÍVEL E ÁGIO	1.330.331	356.027	1.686.358
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(16.581.961)	(8.466.967)	(25.048.928)
TOTAL DO ATIVO	2.066.996.477	567.944.514	2.634.940.991
PASSIVO	1.805.052.440	529.366.477	2.334.418.917
DEPÓSITOS	1.332.198.502	422.319.144	1.754.517.646
Depósitos à Vista	335.834.361	131.227.962	467.062.323
Depósitos Sob Aviso	178.171	-	178.171
Depósitos a Prazo	996.185.971	291.091.182	1.287.277.153
RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS	327.063.443	62.504.801	389.568.244
Recursos de Letras Imobiliárias, Hitót., Créd. e Similares	327.063.443	62.504.801	389.568.244
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	100.663.197	29.998.378	130.661.575
Repasse Interfinanceiros	100.663.197	29.998.378	130.661.575
OUTROS PASSIVOS	30.255.130	9.916.768	40.171.898
Obrigações por Empréstimos e Repasses	1.220.815	1.090.348	2.311.163
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	397.368	321.880	719.248
Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas	2.555.028	753.100	3.308.128
Outras Obrigações	26.081.918	7.751.440	33.833.358
PROVISÕES	14.872.168	4.627.385	19.499.554
Provisões e Outras Obrigações com Instrumentos Financeiros	3.188.231	1.161.233	4.349.464
Provisão para Pagamento a Efetuar	9.692.064	2.962.301	12.654.365
Provisão para Contingências	1.991.873	503.851	2.495.724
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	261.944.037	38.578.037	300.522.074
CAPITAL SOCIAL	132.049.093	49.106.754	181.155.846
RESERVAS DE LUCROS	119.668.458	-	109.139.741
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	-	(6.632.472)	10.226.486
SOBRAS ACUMULADAS DO SEMESTRE CORRENTE	10.226.486	(3.896.245)	-
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.066.996.477	567.944.514	2.634.940.991

6. RESULTADOS SUPERVENIENTES

Após a conclusão da Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da INCORPORADA, emitido pela Moore Prisma Auditores e Consultores, a Comissão Mista constatou a necessidade de algumas movimentações posteriores ao resultado apresentado no capítulo 3, as quais foram objeto de apresentação neste relatório, registradas sob os itens a, b, c e d, e deverão ser contabilizadas, nas competências de 31 de julho de 2026, no balanço contábil da INCORPORADA, conforme quadro abaixo.

Perdas acumuladas exercício 2025 (a)	(R\$ 6.632.471,91)
Perdas acumuladas exercício 2026 (b)	(R\$ 3.896.244,54)
Ajustes de BNDU - Bacen e Moore (c)	(R\$ 0,00)
Perdas registradas até 30/04/2026 (a + b + c)	<u>(R\$ 10.528.716,45)</u>

Perdas a serem registradas até 31/07/2026	
Ajustes PCLD Operações de crédito (estágio 1)	(R\$ 3.539.353,32)
Ajuste risco fiscal IRPJ/CSLL	(R\$ 0,00)
Ajuste risco fiscal ISSQN	(R\$ 0,00)
Ajuste obrigação contratual	(R\$ 0,00)
Passivos contingentes (Trabalhistas, Fiscais e Civeis)	(R\$ 2.574.312,94)
Provisão Operações estágio 2	(R\$ 6.922.745,65)
Provisão Operações estágio 3	(R\$ 15.295.861,45)
Ajustes estimados de natureza prudencial a serem reconhecidos até 31/07/2026	<u>(R\$ 28.332.273,36)</u>
Impacto Total Estimado	<u>(R\$ 38.860.989,81)</u>

Reservas INCORPORADORA em 30/04/2026

R\$ 119.296.833,47

Se aprovada a incorporação, a INCORPORADORA absorverá as perdas totais retratadas em seu Fundo de Reserva. Esta Comissão esclarece que o Fundo de Reserva é obrigatório e indivisível, conforme determina a Lei 5764/71 e o Estatuto Social da INCORPORADORA, com destinação específica à reparação de perdas e ao

atendimento do desenvolvimento das atividades da cooperativa, especialmente em relação à expansão do empreendimento cooperativo.

O reflexo das perdas a serem contabilizadas em Reserva Legal será de R\$ 38.860.989,76 (Trinta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) no Patrimônio Líquido da INCORPORADORA, pois, em contrapartida, haverá o acréscimo de R\$ 49.106.753,70 (Quarenta e nove milhões, cento e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), referente a quotas-partes dos cooperados advindos da incorporação, contribuindo para a estabilidade patrimonial da INCORPORADORA, totalizando os mesmos R\$ 272.189.800,95 (Duzentos e setenta e dois milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos reais e noventa e cinco centavos) de patrimônio líquido, sujeito ainda aos impactos e ajustes até a data da incorporação.

Os valores citados são estimados e se referem ao fechamento contábil do mês de abril de 2026, devendo ser reavaliados no fechamento contábil do mês de julho de 2026; eventuais necessidades de complementação de pagamentos ou provisões que serão realizadas pela INCORPORADORA, considerando a utilização de sua Reserva Legal.

7. DOS ASPECTOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E CONTÁBEIS DA INCORPORAÇÃO

Os aspectos operacionais e contábeis da incorporação foram esclarecidos a esta Comissão, pela INCORPORADORA e pelas áreas de Assessoria Técnica da Central, Tecnologia da Central e do CCS destacando:

- As **Contas correntes** dos associados da INCORPORADA receberão novos números na INCORPORADORA, a se iniciar pelo nº 130.000-0, na data contábil da incorporação, com seus respectivos saldos transferidos, inclusive os que utilizam de limites, os quais passarão a ser tratados sob os procedimentos internos da INCORPORADORA.
- Os **limites** concedidos aos associados da INCORPORADA serão reavaliados de acordo com a metodologia e políticas de crédito da INCORPORADORA.
- Durante 6 (seis) meses, contados da data da incorporação, os cheques em circulação, emitidos pelos associados da INCORPORADA, serão normalmente acolhidos pela compensação de cheques e outros documentos ou no caixa da INCORPORADORA.
- Serão mantidas, pela INCORPORADORA, todas as **operações de crédito** firmadas, pela INCORPORADA, com seus associados.
- **Matrículas e contas capitais** dos associados da INCORPORADA passarão para a INCORPORADORA, recebendo novos números. A numeração seguirá o primeiro número disponível na INCORPORADORA, na data contábil da incorporação. Fica dispensada a assinatura de novas Fichas de Matrícula na INCORPORADORA.
- As **aplicações financeiras** dos associados da INCORPORADA serão transferidas para a INCORPORADORA.
- Os **acessos eletrônicos ao SicoobNet Pessoal e SicoobNet empresarial** dos associados da INCORPORADA serão cadastrados automaticamente.
- Os **registros contábeis da incorporação** serão feitos em conformidade com a Resolução nº 4.817, de 29/5/2020.

- **A Instrução do Processo de Incorporação no Banco Central do Brasil** será realizada em conformidade com Resolução CMN ° 5051/2022 e a Resolução CMN nº 4.817/2020 que vigorou a partir de 1º de janeiro de 2022, da INBCB nº 299/2022.

8. DA CONCLUSÃO E DO PARECER DA COMISSÃO MISTA

A Comissão Mista ressalta que a decisão pela incorporação da Sicoob Credimota foi pautada em estudos que indicaram diversos benefícios gerados para os associados de ambas as cooperativas, como a expansão da rede de atendimento, potencial de negócios a ser explorado, ganhos de eficiência e escala, fortalecimento da marca e perenidade da Sicoob Crediceripa.

Para melhor compreensão, detalharemos a seguir, cada um dos benefícios destacados acima.

8.1. EXPANSÃO DA REDE DE ATENDIMENTO

Com o processo de incorporação a cooperativa INCORPORADORA aumenta sua capilaridade e atuação, promovendo justiça financeira aos seus cooperados, através da oferta de produtos e serviços com taxas reduzidas e condições adequadas de acesso ao crédito, e cumprindo o seu propósito de desenvolvimento econômico e social dos municípios onde está presente.

A INCORPORADORA amplia com este processo de incorporação sua rede de atendimento, passando a ter 50 postos de atendimento em 46 municípios da sua área de atuação. O crédito cooperativo leva desenvolvimento e segundo estudos da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), há cada R\$ 1,00 de crédito disponibilizado, retornar-se para a econômica local o valor de R\$ 2,56. Portanto, este processo é muito mais que uma ampliação física, porque acreditamos na força do cooperativismo como agente de desenvolvimento das econômicas locais, do micro e pequeno empreendedor e da relevância hoje no financiamento do setor agropecuário brasileiro, onde o sistema cooperativista de crédito ocupa uma posição de protagonista, como o segundo maior agente financiador do setor no Brasil.

8.2. POTENCIAL DE NEGÓCIOS

A INCORPORADORA visualiza um potencial enorme de negócios na região de atuação da INCORPORADA, que por diversos motivos aqui elencados, teve sua capacidade restrita no atendimento aos cooperados. A região se destaca pelo potencial no agronegócio, economia pujante, setores empresariais consolidados, onde a INCORPORADORA poderá contribuir ainda mais com o desenvolvimento local e regional através do crédito cooperativo e um portfólio de produtos e serviços que estarão disponíveis à todos os cooperados e para a comunidade da área de atuação da cooperativa.

A carteira de crédito da INCORPORADORA atingirá aproximadamente R\$ 1,3 bilhões de reais com as operações da INCORPORADA, e apesar dos impactos no estágio 2 e estágio 3 da carteira, que serão agravadas por precaução na reserva da INCORPORADORA, haverá um trabalho intenso na busca de eficiência operacional, assegurando a melhor experiência aos cooperados e fortalecendo o relacionamento na região de atuação da INCORPORADA.

Os 15 (quinze) municípios onde a INCORPORADA está presente, possui 701.000 habitantes, como 369.200 pessoas economicamente ativas e 37.000 empresas localizadas neste eixo, e ainda, cerca de 16.000 produtores distribuídos na cadeia produtiva de cana-de-açúcar, soja, milho, amendoim, pecuária de corte e café.

Desta forma, a região reúne condições favoráveis para a atuação da cooperativa, demonstrando forte vocação competitiva no agronegócio, setores empresariais e industriais na região.

8.3. GANHOS DE EFICIÊNCIA E ESCALA

O processo de incorporação proporcionará maior robustez financeira e fortalecimento da estrutura patrimonial da cooperativa INCORPORADORA, em conformidade com os limites prudenciais e maior competitividade dentro do sistema financeiro, contribuindo com a redução dos spreads bancários.

Com uma estrutura robusta, a cooperativa oferecerá um atendimento mais eficaz ao cooperado, onde o crescimento da cooperativa significa maior credibilidade e confiança junto ao seu público e no mercado de atuação, preservando a essência deste modelo de organização alinhado com os princípios cooperativistas de um atendimento humanizado e personalizado. Neste dinâmica, o crescimento da cooperativa amplia seu propósito de atingir novos públicos, com a oferta de produtos e serviços e promovendo impactos positivos na comunidade.

Eficiência e escala são fatores preponderantes na atuação das cooperativas de crédito brasileiras, que nas duas últimas décadas passaram por grandes

transformações com o avanço regulatório, ampliação do *market share* e também a consolidação do sistema, que em 2007 era de 1.465 cooperativas singulares e em 2025 o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) era formado por 689 cooperativas de crédito, mostrando que o crescimento também trouxe ajustes neste mercado, através do fortalecimento das estruturas de governança e profissionalização ocorrida nas cooperativas de crédito.

Nesta perspectiva, as cooperativas de crédito podem crescer de maneira orgânica, o que é mais demorado, ou via fusões e incorporações. Num processo de incorporação, os cooperados da INCORPORADA obtêm benefícios que refletem em melhores taxas de empréstimos, depósitos e serviços de melhor qualidade e para o regulador melhora o desempenho do sistema de cooperativas de crédito, enquanto que para a cooperativa INCORPORADORA, aumenta-se a sua capacidade patrimonial, o grau de atendimento por cooperado e melhores resultados no médio e longo prazo, que refletem em todo quadro de associados que participam deste resultado.

Portanto, ciente dos desafios que norteiam um processo de incorporação, a administração da INCORPORADA está comprometida com os resultados, atuando dentro dos seus valores e princípios, que são os cuidados com o cooperado, com os colaboradores e com a comunidade para gerar prosperidade.

8.4. FORTALECIMENTO DA MARCA

Importante compreender que o processo de incorporação também gera fortalecimento da marca e aumenta o protagonismo local, regional e nacional quando pertencente ao sistema de três níveis, como no caso das cooperativas envolvidas neste estudo elaborado pela Comissão Mista.

A força da marca contribui para atrair novos cooperados, e também ajudam na atração e retenção de profissionais, que visualizam oportunidades de carreira profissional quando a cooperativa se desenvolve e cresce.

O fortalecimento da marca também possibilita maior distribuição de riquezas para a sociedade, ampliando o alcance do cooperativismo. A marca também carrega reputação, credibilidade e identidade, onde preservar a história da INCORPORADA, também é uma forma de valorizar o legado construído pelos seus fundadores e reforçar o propósito único de evolução e união entre as cooperativas.

8.5. PERENIDADE DA SICOOB CREDICERIPA

A continuidade da cooperativa reflete seu compromisso social com as pessoas, onde o crescimento do Sicoob Crediceripa reforça sua estratégia de manter-se relevante, competitiva e sustentável.

O movimento de incorporação, gera fortalecimento da sua identidade institucional, potencializando negócios, ampliando benefícios, fortalecendo estruturas patrimoniais e possibilitando maior distribuição de riquezas para a sociedade, gerando mais empregos, renda, consumo e mantendo o círculo virtuoso da economia.

Em conformidade com a legislação em vigor e pelos fatos expostos, concluímos que a Cooperativa Crédito Crediceripa – Sicoob Crediceripa possui recursos e estrutura para assumir integralmente os bens, direitos e obrigações, bem como possui estrutura de recursos financeiros, materiais e humanos em condições de desenvolver seu objeto social em sua e na área de ação da INCORPORADA, bem como para continuar prestando assistência financeira e serviços típicos da sua modalidade social a todos os associados. Portanto, possuindo plenas condições de incorporar a Cooperativa de Crédito Credimota – Sicoob Credimota, no estado em que se encontra, ou seja:

a) Absorverá o patrimônio da sociedade Cooperativa de Crédito Credimota – Sicoob Credimota;

b) Receberá a totalidade de seus associados, com as respectivas quotas-parte de capital social. A restituição do capital social dos associados demitidos, eliminados ou excluídos será feita na forma prevista no Estatuto Social da INCORPORADORA após satisfeitas e compensadas suas obrigações junto à Cooperativa;

c) Receberá seus colaboradores;

d) Enfim, assumirá todos os direitos e obrigações da sociedade cooperativa Sicoob Credimota

Motivos pelos quais se **manifesta** inteiramente **favorável à incorporação** e submete o presente relatório à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária Conjunta, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

9. DOS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE RELATÓRIO

Anexo 1: Carta de intenção de 14/04/2026

Anexo 2: Acordo de intenção e confidencialidade

Anexo 3: Ata AGE Credimota de 20/05/2026

Anexo 4: Ata AGE Crediceripa de 20/05/2026

Itaí/Candido Mota/SP, 15 de junho de 2026

Comissão Mista

Representantes do Sicoob Credimota

Marcelo Ferreira Simões CPF: 293.***.***-77

Paulo Henrique de Oliveria CPF: 382.***.***-50

Suzan Beatriz Sacheti CPF: 421.***.***-01

Representantes do Sicoob Crediceripa

Eduardo Aparecido Ferreira CPF 282.***.***-82

Ricardo Junior Miranda CPF 287.***.***-77

Matheus Natal Cardoso CPF 381.***.***-05

Representantes do Sicoob São Paulo

Regina Coeli Pimentel, CPF 534.***.***-15

Itaí/SP, 14 de abril de 2026

À

Cooperativa Central de Crédito do Estado de São Paulo

Presidente do Conselho de Administração

Ribeirão Preto

Assunto: Comunicação de abertura de processo de incorporação de cooperativas de crédito

Prezado Senhor

Sr. Marcelo Martins

1. As cooperativas singulares abaixo identificadas vêm, respeitosamente, por meio deste expediente, comunicar a abertura de processo de incorporação, em conformidade com a legislação vigente aplicável ao cooperativismo de crédito, notadamente a Lei nº 5.764/1971, a Lei Complementar nº 130/2009, bem como as normas emanadas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil e das diretrizes sistêmicas:

1.1. Cooperativa Incorporadora:

Cooperativa de Crédito Crediceripa – Sicoob Crediceripa, inscrita no CNPJ nº 00.966.246-0001-12;

1.2. Cooperativa Incorporada:

Cooperativa de Crédito Credimota – Sicoob Credimota, inscrita no CNPJ nº 66.788.142/0001-73.

2. Para os devidos fins, informamos os membros indicados para comporem a Comissão Mista, responsável pela condução dos estudos técnicos, econômicos, patrimoniais, jurídicos e operacionais necessários à análise e eventual efetivação do processo de incorporação, composta pelos seguintes membros:

2.1. Membros indicados pela Cooperativa Incorporadora:

- a) Eduardo Aparecido Ferreira, CPF nº 282. *** . *** -82;
- b) Ricardo Junior Miranda, CPF nº 287. *** . *** -77;
- c) Matheus Natal Cardoso, CPF nº 381. *** . *** -05.

2.2. Membros indicados pela Cooperativa Incorporada:

- a) Marcelo Ferreira Simões, CPF nº 293. *** . *** -77;

b) Suzan Beatriz Sacheti, CPF nº 421. *** . *** -01;

c) Fábio Osório Alves, CPF nº 323. *** . *** -97.

3. Diante do exposto, solicitamos a essa Central o acompanhamento, orientação e suporte técnico necessários, a fim de assegurar que todas as etapas do processo sejam conduzidas em estrita observância à legislação aplicável, às normas regulatórias vigentes e às diretrizes sistêmicas estabelecidas.

4. Por fim, colocamo-nos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou encaminhar informações complementares que se façam necessárias ao regular andamento do processo.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinam pela Cooperativa Incorporadora

Hugo Ferraz da Silveira
Presidente do Conselho de Administração

Assinam pela Cooperativa Incorporada

Sonivaldo Grunzweig Pinto
Presidente do Conselho de Administração

ACORDO DE INTENÇÃO, CONFIDENCIALIDADE E EXCLUSIVIDADE
PARA FINS DE INCORPORAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

DE UM LADO:

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICERIPA – SICOOB CREDICERIPA, cooperativa singular de crédito nos termos da Lei nº 5.764/71, com sede na Rua Salvador de Freitas nº 1.243, Centro, CEP 18.730-027, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.966.246/0001-12, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRA ACORDANTE** ou **INCORPORADORA**;

E DE OUTRO LADO:

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIMOTA – SICOOB CREDIMOTA, cooperativa singular de crédito nos termos da Lei nº 5.764/71, com sede na Rua Henrique Vasques, nº. 262, bairro Centro, na cidade de Cândido Mota/SP, CEP 19.880-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 66.788.142/0001-73, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **SEGUNDA ACORDANTE** ou **INCORPORADA**;

(Ambas referidas em conjunto como "Partes" e individualmente como "Parte")

CONSIDERANDO QUE:

- (i) As Partes possuem *affectio societatis* e integram o mesmo sistema cooperativo, estando vinculadas à mesma Cooperativa Central.
- (ii) Há o interesse estratégico mútuo em avaliar a viabilidade de uma reestruturação societária, especificamente a incorporação da SEGUNDA ACORDANTE pela PRIMEIRA ACORDANTE, visando o fortalecimento sistêmico, ganho de escala e otimização de estruturas;
- (iii) Tal operação é regida pela Lei 5.764/71, Lei Complementar 130/2009 (e suas alterações pela LC 196/2022), bem como pelas normativas do Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e Políticas Institucionais do Sistema;

Resolvem celebrar o presente **ACORDO DE INTENÇÃO E CONFIDENCIALIDADE**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto formalizar a intenção das Partes em iniciar os tratamentos, estudos de viabilidade econômico-financeira, contábil, jurídica e operacional (*Due Diligence*), visando a eventual incorporação da INCORPORADA pela INCORPORADORA, em estrita observância às diretrizes e cronogramas estabelecidos pelas Partes.

1.2. Este Acordo não vincula a realização automática da incorporação, a qual dependerá da conclusão satisfatória dos estudos, aprovação pelos respectivos Conselhos de Administração, validação sistêmica e deliberação soberana das Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE), além da aprovação do Banco Central do Brasil (BCB).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ESTUDOS E AUDITORIA PRÉVIA

2.1. A INCORPORADORA, diretamente ou através de terceiros especializados (auditoria externa contratada), realizará ampla análise dos dados da INCORPORADA.

2.2. A data-base da incorporação será definida conjuntamente, devendo priorizar a data mais próxima possível da Assembleia Geral Extraordinária Conjunta (AGEC), conforme diretrizes sistêmicas.

2.3. A INCORPORADA compromete-se a franquear à INCORPORADORA e seus auditores acesso irrestrito aos documentos necessários, incluindo, mas não se limitando a: relatórios de carteira de crédito, provisões, passivos trabalhistas e cíveis, contratos com terceiros, base de dados de cooperados e estrutura de capital.

2.4. Tratamento de Perdas (Art. 9º-A da LC 130/2009): Nos estudos de viabilidade, as Partes darão especial atenção ao levantamento de eventuais perdas acumuladas da INCORPORADA. Fica desde já pactuado que, caso identificadas perdas, o plano de incorporação deverá prever seu equacionamento, podendo a Assembleia Geral aprovar a cessão dos créditos referentes a essas perdas aos fundos garantidores, observando-se a vedação expressa de coobrigação da INCORPORADORA, conforme § 4º do Art. 9º-A da LC 130.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E TRANSPARÊNCIA NA TRANSIÇÃO

3.1. Durante a vigência deste acordo e até a efetivação da incorporação (data da migração sistêmica), a INCORPORADA compromete-se a não tomar decisões estratégicas isoladamente que possam impactar seu patrimônio, agravar riscos ou onerar a futura INCORPORADORA.

3.2. A INCORPORADA deverá submeter à prévia ciência e anuência da INCORPORADORA as decisões referentes a:

- a)** Alteração de taxas de captação e empréstimos que fujam às práticas de mercado ou às políticas vigentes;
- b)** Contratação ou demissão de pessoal chave e alterações na estrutura de remuneração;

- c) Aquisição, alienação ou oneração de ativos fixos;
- d) Celebração de contratos de longo prazo ou que gerem obrigações continuadas;
- e) Distribuição de sobras ou devolução de capital social.

3.3. As Partes constituirão, oportunamente, a Comissão Mista prevista na legislação cooperativista para conduzir o levantamento patrimonial e elaborar o Projeto de Incorporação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

4.1. Definição: Para fins deste Acordo, entende-se por "Informações Confidenciais" todas e quaisquer informações, dados, documentos, modelos, segredos de negócio, estratégias, análises financeiras, jurídicas ou operacionais, sejam verbais, escritas ou digitais, reveladas por uma Parte (Reveladora) à outra (Receptora) no âmbito da *Due Diligence*.

4.2. Obrigações: A Parte Receptora obriga-se a:

- a) Utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para fins de análise da viabilidade da incorporação;
- b) Proteger as Informações Confidenciais com o mesmo grau de zelo e cuidado que utiliza para proteger suas próprias informações sigilosas;
- c) Restringir o acesso às Informações Confidenciais apenas aos diretores, conselheiros, empregados e consultores, incluindo auditores e advogados, que tenham efetiva necessidade de conhecê-las, garantindo que tais pessoas estejam vinculadas a obrigações de confidencialidade compatíveis com este instrumento.

4.3. Exceções: Não serão consideradas confidenciais as informações que:

- (i) sejam ou tornem-se de domínio público sem culpa da Parte Receptora;
- (ii) já eram de conhecimento da Parte Receptora antes da divulgação;
- (iii) sejam exigidas por lei, regulação sistêmica ou ordem judicial.

4.4. Devolução e Destruição: Caso a incorporação não se concretize por qualquer motivo, a Parte Receptora deverá, imediatamente, devolver ou destruir de forma segura todas as Informações Confidenciais recebidas, emitindo uma declaração formal de destruição assinada por seu representante legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

5.1. As Partes reconhecem que a execução deste Acordo envolverá o compartilhamento e tratamento de Dados Pessoais de cooperados, avalistas, funcionários e terceiros, sujeitos à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

5.2. Finalidade e Base Legal: O tratamento dos dados pessoais compartilhados limitar-se-á estritamente à análise de riscos, auditoria e viabilidade da operação societária (Due Diligence), baseando-se no legítimo interesse das Partes e na execução

de contrato ou procedimentos preliminares, bem como no cumprimento de obrigações regulatórias.

5.3. Segurança da Informação: As Partes garantem que adotam medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas. O compartilhamento de bases de dados deverá ocorrer preferencialmente por meios criptografados ou ambientes seguros de transferência de arquivos homologados pelo Sistema.

5.4. Responsabilidade: Cada Parte responderá, na medida de sua culpabilidade, por quaisquer danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos causados aos titulares dos dados em razão do descumprimento da LGPD ou de vazamento de dados ocorridos em seu ambiente ou sob sua guarda.

5.5. Em caso de incidente de segurança que envolva dados compartilhados no âmbito deste Acordo, a Parte onde ocorreu o incidente deverá notificar a outra e a Cooperativa Central no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cooperando integralmente para a mitigação dos riscos.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXCLUSIVIDADE

6.1. Durante a vigência deste Acordo, a INCORPORADA compromete-se a não iniciar, manter ou encorajar negociações com terceiros, sejam outras cooperativas ou instituições financeiras, que visem a fusão, incorporação ou venda de carteira, garantindo exclusividade à INCORPORADORA para a análise da operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente acordo vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, ou extinto antecipadamente caso as Partes decidam, formalmente, pela não continuidade da incorporação.

7.2. A obrigação de confidencialidade (Cláusula Quarta) e proteção de dados (Cláusula Quinta) sobreviverá ao término deste acordo pelo prazo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este Acordo não cria obrigação de resultado, mas de meio, no sentido de enviar os melhores esforços para a conclusão dos estudos.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaí/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itaí/SP, 28 de abril de 2026.

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICERIPA

SICOOB CREDICERIPA

Hugo Ferraz da Silveira

Presidente do Conselho de
Administração

Carlos Alberto Cezario

Diretor Presidente

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIMOTA

SICOOB CREDIMOTA

Sonivaldo Grunzweig Pinto

Presidente do Conselho de
Administração

Marcelo Ferreira Simões

Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

Nome: Eduardo Aparecido Ferreira

CPF: 282.*.***-82**

Nome: Suzan Beatriz Sacheti

CPF: 421.*.***-01**

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIMOTA – SICOOB CREDIMOTA

CNPJ: 66.788.142/0001-73

Número de identificação do registro de empresas NIRE: 354.000.219-51

Nº Registro OCESP: 992/2

Rua Henrique Vasques, 262, CEP 19880-039, Cândido Mota – Estado de São Paulo

**13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRESENCIAL**

I – DATA, HORA E LOCAL:

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2.026 (dois mil e vinte e seis), em terceira e última convocação, às 14h00 (horas), a Cooperativa de Crédito Credimota – Sicoob Credimota, com sede na Rua Henrique Vasques, nº 262, no município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, realizou a 13ª (décima terceira) Assembleia Geral Extraordinária Presencial no Clube Recreativo Bandeirantes, localizado na Rua São Caetano, nº 898, Jardim Alvorada, Cândido Mota/SP, CEP 19883-030, com a participação de seus cooperados.

A Assembleia foi realizada fora da sede social da Cooperativa, por falta de espaço físico adequado em suas dependências para comportar o número de associados.

II – PRESENÇAS E CONVOCAÇÃO:

A Assembleia Geral Extraordinária contou a participação de 163 (cento e sessenta e três) cooperados da Cooperativa de Crédito Credimota – Sicoob Credimota, aptos a votar, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença às Assembleias Gerais, cujo ato assemblear realizou-se em terceira convocação, número legal para instalação e funcionamento da assembleia em 3ª (terceira) convocação e esclarecido que, nesta data é de 18.414 (dezoito mil, quatrocentos e quatorze) o número de cooperados ativos e em condição de votar.

A Assembleia Geral Extraordinária foi convocada, com lastro no artigo 26 do Estatuto Social, mediante divulgação do Edital de Convocação em 08 de maio de 2026, no sítio eletrônico da Cooperativa <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredimota/normativos-relatorios>, cujo teor é o seguinte:

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIMOTA – SICOOB CREDIMOTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito Credimota – SICOOB CREDIMOTA, CNPJ 66.788.142/0001-73, NIRE 354.000.219-51, com sede localizada na Rua Henrique Vasques, 262, Centro de Cândido Mota/SP, CEP 19880-039, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados que nesta data são em número de 18.414 (dezoito mil, quatrocentos e quatorze), em condições de votar, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se presencialmente no Clube Recreativo Bandeirantes, nº 898, Jardim Alvorada, Cândido Mota/SP, Cep: 19883-030, a ser realizada no **dia 20 de maio de 2026: 1) Em primeira convocação às 12h00**, com a presença de no mínima 2/3 dos cooperados; **2) Em segunda convocação às 13h00**, com a presença de metade mais um dos cooperados; e **3) Em terceira e última convocação às 14h00**, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração referente ao exercício findo de 2025, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a. relatório da gestão;
 - b. balanço;
 - c. relatório da auditoria independente; e
 - d. demonstrativo das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da Cooperativa.
2. Leitura do Ofício 16453/2026-BCB/DESUC de 13 de abril de 2026.
3. Autorização para o início dos Estudos para a Incorporação da Cooperativa Crédito Credimota – Sicoob Credimota, CNPJ 66.788.142/0001-73, NIRE 354.000.219-51, pela Cooperativa de Crédito Crediceripa – Sicoob Crediceripa, CNPJ: 00.966.246/0001-12 e NIRE nº 35400037121 e Ratificação dos membros indicados para compor a comissão mista.
4. Destinação das perdas apuradas nos termos do Estatuto Social e Legislação vigentes.

5. Fixação das cédulas de presença, dos honorários ou das gratificações dos membros do Conselho Fiscal.
6. Fixação do montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração.
7. Fixação do montante global da remuneração dos membros da Diretoria Executiva.

NOTA 1: As demonstrações financeiras do exercício de 2025, devidamente acompanhadas do respectivo Relatório da Auditoria Independente estão à disposição dos associados na Sede da Cooperativa bem como através do sítio eletrônico da Cooperativa <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredimota/normativos-relatorios>.

NOTA 2: A Assembleia Geral Extraordinária será realizada fora da sede da Cooperativa por falta de espaço físico adequado em suas dependências.

Cândido Mota, 08 de maio de 2.026.

Sonivaldo Grunzweig Pinto
Presidente do Conselho de Administração

III – COMPOSIÇÃO DA MESA E ABERTURA DOS TRABALHOS:

A mesa dos trabalhos foi composta pelo Sr. Sonivaldo Grunzweig Pinto, Presidente do Conselho de Administração; pela Sra. Adriana Aparecida Manfio dos Reis, Vice-Presidente do Conselho de Administração; pelo Sr. José Luiz Bernardo Borges, Conselheiro Vogal; Mateus Siqueira Pio, Conselheiro Vogal; Fernando Carlos Martins Filho, Conselheiro Vogal; Sr. Bruno Cezar Rocha, Coordenador do Conselho Fiscal; Sr. João Paulo Andrade Franciscatti, Conselheiro Fiscal Efetivo; Sr. Angelo Antonio Fadel, Conselheiro Fiscal Suplente, pelo Sr. Rodrigo Matheus Silva de Moraes, Diretor Executivo do Sicoob São Paulo e pelo Sr. Guilherme Fernandes de Melo, Assistente de Processos de Governança.

Também representando o Sicoob São Paulo, fez-se presente a Sra. Regina Coeli Pimentel, Assessora Técnica e Sra. Izabelly Mantovani de Queiroz, do Departamento Jurídico do Sicoob São Paulo.

Participaram virtualmente como convidados o Sr. Gabriel Baraldi Zolla, Gerente Contábil e Contador da Cooperativa de Crédito Credimota – Sicoob Credimota (CRC 1SP293385) e o Sr. André Zerbetto Chinarello (CRC 1SP335254/O-8), Auditor Independente da empresa Moore Prisma Auditores Independentes.

No uso de suas atribuições previstas no artigo 42 do Estatuto Social do Sicoob Credimota, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sonivaldo Grunzweig Pinto, declarou instalada em terceira e última convocação e presidiu a Assembleia Geral Extraordinária, nomeando o Sr. Guilherme Fernandes de Melo, Assistente de Processos de Governança, para secretariar o ato assemblear. Em seguida, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos os cooperados, reforçando a importância da participação de cada um neste momento tão relevante para a nossa Cooperativa. Pontuou que a assembleia geral é o órgão máximo de decisão e é por meio dela que exercemos, de forma democrática e transparente, a gestão do nosso negócio cooperativo, reforçando que os temas a serem tratados hoje são de grande relevância e contribuirão diretamente para o futuro e a sustentabilidade da nossa Cooperativa. Ainda, o Presidente do Conselho de Administração esclareceu a plenária que a assembleia geral ordinária que estava prevista para ser realizada em 17 de abril de 2026, foi cancelada em virtude do recebimento do Ofício 16453/2026-BCB-DESUC, o qual determinou a reabertura do balanço para incremento da provisão de crédito apontada pela Auditoria Independente.

Em seguida, o Presidente do Conselho de Administração solicitou que a Vice-Presidente do Conselho de Administração realizasse a leitura do Edital de Convocação.

Observação: a fim de representar os cooperados, foi nomeado pela plenária, o Sr. Erick Keiti Kikuti, cooperado do posto de atendimento da cidade de Promissão (PA 09), para atuar como Presidente *Ad Hoc*, na deliberação dos assuntos determinados pelos normativos vigentes.

Os cooperados da Cooperativa que participaram da Assembleia Geral Extraordinária apreciaram e votaram em cada uma das matérias constantes no Edital de Convocação, conforme a seguir.

IV – DELIBERAÇÕES:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração referente ao exercício findo de 2025, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

Dando início à ordem do dia, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sonivaldo Grunzweig Pinto, apresentou o primeiro item, referente à prestação de contas dos órgãos de administração relativa ao exercício findo em 2025, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal. Esclareceu que a matéria compreende o relatório de gestão, balanço, relatório da auditoria independente e demonstrativos das perdas apuradas referente ao exercício findo de 2025.

Na sequência, o Sr. Gabriel Baraldi Zolla, Gerente Contábil, procedeu à apresentação das demonstrações contábeis. Em ato contínuo, o Sr. André Zerbetto Chinarello, Auditor Independente, realizou a leitura do relatório dos auditores independentes, o qual foi emitido com opinião contendo incerteza significativa relacionada à continuidade operacional, em razão da utilização integral da reserva legal, da redução relevante da carteira de crédito associada ao aumento expressivo do nível de provisão para perdas e do descumprimento do índice mínimo de Basileia exigido pelo Banco Central do Brasil. Destacou, ainda, a reapresentação das demonstrações financeiras, o enquadramento do índice de Basileia abaixo do limite regulamentar e as informações comparativas, cujos trabalhos foram conduzidos pela empresa Moore Prisma Auditores Independentes.

Na sequência, o Sr. Bruno Cezar Rocha, Coordenador do Conselho Fiscal, procedeu à leitura do parecer do Conselho Fiscal, datado de 06 de maio de 2026, por meio do qual o colegiado se manifestou favorável à aprovação das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 2025, concluindo que, após os ajustes de reapresentação, estas refletem adequadamente a situação financeira da cooperativa.

Concluídas as leituras, o Presidente do Conselho de Administração transferiu a condução dos trabalhos ao cooperado, Sr. Erick Keiti Kikuti, designado Presidente *Ad Hoc*.

O Presidente *Ad Hoc* assumiu os trabalhos e abriu a palavra aos cooperados para discussão acerca da prestação de contas dos órgãos de administração referente ao exercício findo de 2025, e não havendo questionamentos ou dúvidas, colocou a matéria para votação, onde, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram apurados 160 (cento e

sessenta) votos favoráveis, 03 (três) votos desfavoráveis e 00 (zero) votos por abstenção. Declarada aprovada pela maioria absoluta dos cooperados presentes e votantes, a prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo o relatório de gestão, o balanço, o relatório de auditoria independente e o demonstrativo de perdas apuradas no ano de 2.025.

Encerrada a discussão deste item, a palavra foi devolvida ao Presidente do Conselho de Administração, que reassumiu a condução dos trabalhos assembleares.

2. Leitura do Ofício 16453/2026-BCB/DESUC de 13 de abril de 2026.

Seguindo à ordem do dia, o Presidente do Conselho de Administração, convidou o conselheiro administrativo, Sr. José Luiz Bernardo Borges, para proceder com a leitura integral do Ofício nº 16453/2026-BCB/DESUC de 13 de abril de 2026, encaminhado pelo Banco Central do Brasil (BCB). O documento versou sobre a necessidade de reabertura do Balanço Patrimonial, na data-base de 31 de dezembro de 2025, para a realização de ajustes no saldo de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, em conformidade com as com as conclusões da auditoria independente e respeitando as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.966/2021.

3. Autorização para o início dos Estudos para a Incorporação da Cooperativa Crédito Credimota – Sicoob Credimota, CNPJ 66.788.142/0001-73, NIRE 354.000.219-51, pela Cooperativa de Crédito Crediceripa – Sicoob Crediceripa, CNPJ 00.966.246/0001-12 e NIRE nº 354.000.371-21 e Ratificação dos membros indicados para compor a comissão mista.

O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sonivaldo Grunzweig Pinto, pontuou que diante de todo cenário apresentado nos itens anteriores, buscando a melhor estratégia para a Cooperativa e em virtude do resultado do exercício de 2025, visando evitar prejuízos financeiros aos cooperados, risco de imagem sistêmico, impacto no atendimento aos cooperados e o fortalecimento do cooperativismo, o Conselho de Administração contatou algumas Cooperativas que pudessem apoiar neste momento, sendo evoluído a possibilidade de incorporação da Sicoob Credimota pela Sicoob Crediceripa. Oportunamente, apresentou os benefícios da estratégia proposta, informando que a

Sicoob Crediceripa é uma cooperativa sólida, com atuação há mais de 30 anos no mercado financeiro, com mais de dois bilhões de ativos, trinta e duas agências, mais de quarenta e oito mil cooperados, com Índice de Basileia extremamente saudável, com aproximadamente oitocentos milhões de reais de carteira de crédito e com um perfil de atuação semelhante ao do Sicoob Credimota. Como benefício deste movimento haverá o fortalecimento da estrutura patrimonial e maior robustez financeira, maior competitividade com os bancos, maior oferta de produtos, serviços e benefícios aos cooperados, maior relevância dentro do sistema regional e nacional, ampliação da área de atuação, distribuição de mais riqueza para as comunidades que estamos inseridas e proporcionará maiores oportunidades profissionais. Diante do exposto, apresentou à plenária o pedido de autorização para o início dos estudos visando à incorporação da cooperativa Sicoob Credimota pela Cooperativa Sicoob Crediceripa. Esclareceu que a proposta consiste na autorização para realização de análises técnicas, operacionais, econômicas e regulatórias, a fim de identificar a viabilidade e os potenciais impactos do referido processo, em conformidade com a legislação aplicável e as diretrizes do Sistema Sicoob. Informou, ainda, que para adequada realização dos estudos e visando garantir o cumprimento das etapas exigidas pelo órgão regulador, faz-se necessário a criação de uma comissão mista, composta por membros da Sicoob Credimota, Sicoob Crediceripa e Sicoob São Paulo que terá como atribuição conduzir os estudos pertinentes, não implicando, neste momento, qualquer decisão definitiva quanto à efetivação da incorporação, a qual, deverá oportunamente ser submetida à deliberação da Assembleia Geral. Sendo assim, como representantes da Sicoob Credimota, foi proposto a indicação da Sra. Suzan Beatriz Sacheti, Diretor Administrativo e de Riscos; Sr. Marcelo Ferreira Simões, Diretor Financeiro; Sr. Paulo Henrique de Oliveira, Gerente Financeiro e Sra. Regina Coeli Pimentel, Assessora Técnica do Sicoob São Paulo.

Após os esclarecimentos, o tema foi colocado em discussão, onde o Sr. Maurício Bocardo, cooperado do posto de atendimento de Palmital (PA 01), questionou qual o ônus que a incorporação gerará aos cooperados e quem foi o responsável pelas perdas apuradas no ano de 2025? Em resposta, o Presidente do Conselho de Administração respondeu que a incorporação não gerará ônus ao cooperado e que as perdas apuradas foram decorrentes de diversos fatores, sendo inadimplência de operações de crédito, mudança da regulação,

estratégias dos exercícios anteriores que não se consolidaram da forma que se esperava e as consequências foram materializadas em 2025. Em seguida, o cooperado Sr. Edson Urbanetti, do posto de atendimento de Cândido Mota (PA 20), questionou o que acontecerá com o saldo de capital social e demais negócios ativos, realizados no Sicoob Credimota após a incorporação? Em resposta, o Presidente do Conselho de Administração respondeu que o saldo do capital social e demais saldos (operações de crédito, recursos aplicados, produtos e serviços contratados) serão migrados para a base de dados do Sicoob Crediceripa, sem nenhuma alteração. Ainda, o Sr. Edson Urbanetti questionou se os processos de cobranças administrativas e judiciais em andamento, mediante aprovação deste estudo, passarão a ser conduzido pelo Sicoob Crediceripa, em resposta, o Sr. Sonivaldo Grunzweig Pinto, pontuou que até que se concretize a incorporação, as demandas operacionais continuam sendo tratadas pela atual administração da Cooperativa, podendo contar o apoio técnico do Sicoob Crediceripa. Encerrando sua participação nesta discussão, o Sr. Edson questionou se a incorporação proporcionará maiores condições negociais e novas oportunidades aos cooperados, cuja resposta emanada pelo Presidente do Conselho de Administração foi afirmativa. Em seguida, o cooperado Sr. João Pereira Junior, do posto de atendimento de Ibirarema (PA 02), deixou registrado que, na sua opinião, a incorporação ocorrerá, mas tornou pública sua insatisfação com a forma que os assuntos de interessa dos cooperados foram conduzidos, entendendo que deveria haver mais transparência. Em resposta, com a autorização do Presidente do Conselho, o Sr. Fernando Carlos Martins Filho, conselheiro administrativo, agradeceu a contribuição do cooperado, contudo reforçou que o ápice da transparência é o ato assemblear, e este está sendo conduzido da forma mais transparente possível, respeitando a ordem do dia, ratificando que assuntos que não compõe o edital poderão ser esclarecidos na Cooperativa. Ainda, o Sr. Wadih Kotait Neto, cooperado do posto de atendimento de Cândido Mota (PA 20), recomendou que o Conselho de Administração esclareça à assembleia o desfecho, caso não seja aprovado o estudo para a incorporação, sendo respondido pelo Sr. Sonivaldo Grunzweig Pinto que, caso a proposta não seja aprovada, deverá ser realizado o rateio do resultado negativo não compensado pelo Fundo de Reservas, o que representa um rateio superior a seis milhões de reais. O cooperado, Sr. Claudio Segateli, do posto de atendimento de Cândido Mota (PA 20), questionou se, os cooperados optarem por ratear o resultado negativo citado, a

Cooperativa permanecerá ativa no mercado. Em resposta, o Presidente do Conselho de Administração pontuou que, para permanecermos atuando no mercado financeiro como Sicoob Credimota será necessário que os cooperados realizem o pagamento do saldo negativo remanescente, promovermos um esforço conjunto para o recebimento da atual inadimplência e o incremento significativo da carteira de capital social, reestabelecendo assim o equilíbrio dos indicadores da Cooperativa. Após as manifestações e sanadas as dúvidas, foi submetido à votação, tendo sido aprovado a autorização para o início dos estudos para incorporação do Sicoob Credimota pelo Sicoob Crediceripa e a ratificação dos membros indicados para a comissão mista, onde, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram apurados 163 (cento e sessenta e três) votos favoráveis, 00 (zero) votos desfavoráveis e 00 (00) votos por abstenção.

Declarada aprovada por unanimidade a autorização para o início dos estudos visando à incorporação da Cooperativa de Crédito Credimota – Sicoob Credimota pela Cooperativa de Crédito Crediceripa – Sicoob Crediceripa, bem como a ratificação dos membros indicados para compor a comissão mista.

4. Destinação das perdas apuradas nos termos do Estatuto Social e legislação vigente.

Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente do Conselho de Administração apresentou o item referente à destinação das perdas apuradas no exercício findo em 2025. Esclareceu que, em razão da utilização integral do Fundo de Reserva Legal para absorção parcial dos prejuízos, remanesce o saldo de R\$ 6.632.471,91 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) sujeito a rateio entre os cooperados, nos termos do Estatuto Social e da legislação vigente.

Contudo, visto a deliberação do item 3, que aprova o início dos estudos de incorporação, será permitido que o rateio das perdas permaneça vinculada à análise dos cenários decorrentes da decisão, possibilitando que, ao final dos estudos, sejam avaliadas alternativas e encaminhamentos relacionados à forma de tratamento das perdas apuradas, inclusive no âmbito da futura Assembleia Geral Extraordinária Conjunta (AGEC), caso o estudo venha a evoluir para consolidação.

Porém, caso não se consolide a incorporação, considerando o atual cenário regulatório da Cooperativa e o arcabouço normativo, especificamente no art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 130/2009, a Cooperativa deverá deliberar, em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada, os critérios e a forma de rateio das perdas apuradas, observando a regulamentação e o Estatuto Social vigente.

Após os esclarecimentos, o tema foi colocado em discussão e, não havendo manifestações ou dúvidas, foi submetido à votação, onde, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram apurados 163 (cento e sessenta e três) votos favoráveis, 00 (zero) votos desfavoráveis e 00 (zero) votos por abstenção.

Declarada aprovada por unanimidade a destinação das perdas apuradas conforme apresentado e nos termos do Estatuto Social e legislação vigente.

5. Fixação das cédulas de presença, dos honorários ou das gratificações dos membros do Conselho Fiscal.

O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sonivaldo Grunzweig Pinto, informou aos cooperados que a proposta de remuneração dos membros do Conselho Fiscal, a ser submetida à plenária, foi analisada pelo Conselho Fiscal em sua 384ª reunião ordinária realizada no dia 31 (trinta e um) de março de 2.026 (dois mil e vinte e seis). Pontuou ainda que a proposta de manter os valores atualmente praticados está em linha com as práticas de mercado e com a Política Institucional de Remuneração dos Administradores do Sicoob.

Na sequência, o Presidente *Ad Hoc* assumiu a condução dos trabalhos e apresentou aos cooperados a proposta, nos seguintes termos:

Para fins de fixação das cédulas de presença, honorários ou gratificações dos membros do Conselho Fiscal, foi proposta a remuneração do colegiado no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), acrescido dos respectivos encargos.

Após a leitura da proposta, o Presidente *Ad Hoc* abriu a palavra aos cooperados para discussão. Não havendo manifestações ou dúvidas, submeteu a matéria à votação. Ressalvada a abstenção dos legalmente impedidos, foram apurados 163 (cento e sessenta e três) votos favoráveis, 00 (zero) voto desfavorável e 00 (zero) votos por abstenção.

Declarada aprovada por unanimidade a fixação das cédulas de presença, dos honorários ou das gratificações dos membros do Conselho Fiscal.

6. Fixação do montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração.

O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sonivaldo Grunzweig Pinto, informou aos cooperados que a proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração, a ser submetida à plenária, foi previamente analisada pelo Conselho de Administração em sua 792ª reunião ordinária realizada no dia 31 (trinta e um) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis). Pontuou ainda que a proposta de manter os valores atualmente praticados está em linha com as práticas de mercado e com a Política Institucional de Remuneração dos Administradores do Sicoob.

Na sequência, o Presidente *Ad Hoc* assumiu a condução dos trabalhos e apresentou aos cooperados a proposta de fixação do montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração, nos seguintes termos:

Para fins de remuneração do colegiado, propôs-se o montante global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), acrescido dos respectivos encargos.

Após a leitura da proposta, o Presidente *Ad Hoc* abriu a palavra aos cooperados para discussão acerca das propostas de fixação do montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração. O Sr. Claudio Cesar Leone Perales, cooperado do posto de atendimento de Cândido Mota (PA 20), questionou qual o montante aprovado no ano passado, em resposta, o Presidente do Conselho de Administração, ratificou que os valores propostos nos itens 5, 6 e 7 permanecem os mesmos aprovados no ano de 2025. Após o esclarecimento e não havendo mais questionamentos ou manifestações, colocou a proposta de fixação do montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração para votação, onde, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram apurados 163 (cento e sessenta e três) votos favoráveis, 00 (zero) voto desfavorável e 00 (zero) votos por abstenção.

Declarada aprovada por unanimidade a fixação do montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração.

7. Fixação do montante global da remuneração dos membros da Diretoria Executiva.

O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sonivaldo Grunzweig Pinto, informou aos cooperados que a proposta de remuneração dos membros da Diretoria Executiva, a ser submetida à plenária, foi previamente analisada pelo Conselho de Administração em sua 792ª reunião ordinária realizada no dia 31 (trinta e um) de março de 2.026 (dois mil e vinte e seis). Pontuou ainda que a proposta de manter os valores atualmente praticados está em linha com as práticas de mercado e com a Política Institucional de Remuneração dos Administradores do Sicoob.

Na sequência, o Presidente *Ad Hoc* assumiu a condução dos trabalhos e apresentou aos cooperados a proposta de fixação do montante global da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, nos seguintes termos:

Para fins de remuneração do colegiado, propôs-se o montante global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), acrescido dos respectivos encargos e benefícios estatutários.

Após a leitura da proposta, o Presidente *Ad Hoc* abriu a palavra aos cooperados para discussão acerca das propostas de fixação do montante global da remuneração dos membros da Diretoria Executiva e o cooperado, Sr. Odail Marran, cooperado do posto de atendimento de Cândido Mota (PA 20), questionou o montante proposto a ser pago a cada diretor, em resposta e com a autorização do Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Fernando Carlos Martins Filho, conselheiro administrativo, respondeu que o montante proposto é para ser distribuído ao quadro de diretores. Não havendo mais manifestações ou dúvidas, colocou a proposta de fixação do montante global da remuneração dos membros da Diretoria Executiva para votação, onde, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram apurados 163 (cento e sessenta e três) votos favoráveis, 00 (zero) voto desfavorável e 00 (zero) votos por abstenção.

Declarada aprovada por unanimidade a fixação do montante global da remuneração dos membros da Diretoria Executiva.

IV. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração realizou o encerramento da Assembleia mediante agradecimento aos cooperados, aos conselheiros administrativos, aos conselheiros fiscais, diretores executivos, Sicoob São Paulo e colaboradores, que se fizeram presentes na 13ª Assembleia Geral Extraordinária. A ata da assembleia realizada em 20 de maio de 2026, foi lida e achada conforme, pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sonivaldo Grunzweig Pinto; pelo Secretário da Assembleia Geral Extraordinária, Sr. Guilherme Fernandes de Melo, Assistente de Processos de Governança e pela comissão de cooperados designada pela Assembleia, os quais certificam a presença, participação e direito a voto dos 163 (cento e sessenta e três) cooperados, conforme registro constante no livro de presença das Assembleias Gerais.

A presente ata foi lavrada no regime de folhas soltas conforme faculta o parágrafo único do artigo 22 da Lei 5.764/71.

Cândido Mota, 20 de maio de 2.026.

Sonivaldo Grunzweig Pinto
Conselho de Administração
Presidente

Guilherme Fernandes de Melo
Governança
Secretário

David Aparecido de Oliveira Junior
Cooperado
Posto de Atendimento de Cândido Mota/SP
CPF: 362.***.***-05

Clovis Passareli
Cooperado
Posto de Atendimento de Cândido Mota/SP
CPF: 055.***.***-94

Lucas Franciscatti
Cooperado
Posto de Atendimento de Cândido Mota/SP
CPF: 323.***.***-96

Rubens Aparecido Andreotti
Cooperado
Posto de Atendimento de Cândido Mota/SP
CPF: 002.***.***-01

Marcelo Facina

Cooperado

Posto de Atendimento de Cândido Mota/SP

CPF: 138.***.***-09

Renata Manfio dos Reis Spricido

Cooperado

Posto de Atendimento de Cândido Mota/SP

CPF: 260.***.***-84

Marcos Aparecido Nunes

Cooperado

Posto de Atendimento de Cândido Mota/SP

CPF: 110.***.***-86

Ivani Zardetto Palharini

Cooperado

Posto de Atendimento de Cândido Mota/SP

CPF: 316.***.***-88

Ronaldo Arantes Gonçalves

Cooperado

Posto de Atendimento de Cândido Mota/SP

CPF: 130.***.***-00

Claudio Cesar Leone Perales

Cooperado

Posto de Atendimento de Cândido Mota/SP

CPF: 063.***.***-50

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICERIPA - SICOOB CREDICERIPA**CNPJ: 00.966.246/0001-12****Número de identificação do registro de empresas NIRE: 35400037121****Nº Registro OCESP: 1416SP-0001****Rua Salvador de Freitas nº 1.243 - CEP 18-730.027 – Itaí/Estado de São Paulo****ATA SUMÁRIA Nº 23 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL****I – DATA, HORA E LOCAL.**

No dia 20 (vinte) do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), em terceira e última convocação, considerando sua realização, para fins legais, na Rua Salvador de Freitas nº 1.243, Centro, na cidade de Itaí, Estado de São Paulo, CEP: 18.730-027, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária Digital os associados da Cooperativa de Crédito Crediceripa – Sicoob Crediceripa, participando e votando nos assuntos da ordem do dia de forma digital, por meio do aplicativo Sicoob Moob.

II – PRESENCAS E CONVOCAÇÃO:

Participaram remotamente 155 (Cento e cinquenta e cinco) associados em 3ª convocação às 19h00 do dia 20/5/2026, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença das Assembleias Gerais, instalando-se a Assembleia em 3ª convocação e esclarecido que, nesta data, é de 48.688 (Quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito) a quantidade total de associados com direito a voto.

A assembleia foi convocada de forma tríplice e cumulativa, por meio de afixação do edital de convocação nos Postos de Atendimentos, envio de mensagem aos associados por meio da plataforma Ubots, e divulgação no site oficial da Cooperativa. O Edital de Convocação foi publicado no jornal sendo: Jornal O Estado de São Paulo, caderno economia & negócios, página B7, edição de 09/05/2026 – nº. 48.416, cujo teor é o seguinte:

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICERIPA- SICOOB CREDICERIPA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – DIGITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito Crediceripa – Sicoob Crediceripa, CNPJ 00.966.246/0001-12, NIRE 35400027121, com sede localizada na Rua Salvador de Freitas, nº 1.243, Centro, Itaí/SP, CEP 18730-027, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados que nesta data são em número de 48.688 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Oito), em condições de votar, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária Digital**, a realizar-se por meio eletrônico adotando-se o APP Sicoob MOOB como meio de participação e de deliberação, **no dia 20 de maio de 2026: 1) Em primeira convocação às 17h00**, com a presença de no mínima 2/3 dos cooperados; **2) Em segunda convocação às 18h00**, com a presença de metade mais um dos cooperados; e **3) Em terceira e última convocação às 19h00**, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Autorização para o início dos Estudos visando a **Incorporação da Cooperativa de Crédito Credimota – Sicoob Credimota**, CNPJ 66.788.142/0001-73, NIRE nº 35400021951, **pela Cooperativa de Crédito Crediceripa – Sicoob Crediceripa**, CNPJ: 00.966.246/0001-12 e NIRE nº 35400037121

2. Ratificação dos membros indicados para compor a comissão mista.

NOTA 1: Para a votação dos assuntos da ordem do dia, os associados deverão realizar, em seu celular (smartphone) ou tablet, o download do aplicativo SICOOB MOOB ou do aplicativo SICOOB, disponíveis, gratuitamente, nas lojas Apple Store e Google Play, ou acessar a página <https://www.sicoob.com.br/web/moobweb>. Para login, se associado Pessoa Física, deverá utilizar o número da Cooperativa (3197), o número da conta corrente e a senha cadastrada no SicoobNet (Internet Banking). Se associado Pessoa Jurídica, deverá utilizar o número da Cooperativa (3197), a chave de acesso e a senha cadastrada no SicoobNet (Internet Banking). Mais informações estão disponíveis no sítio eletrônico da cooperativa www.crediceripa.com.br/assembleia2026.

NOTA 2: A cooperativa contará com suporte on-line antes e durante a realização da assembleia através do whatsapp (14) 99827-9411, porém recomenda-se aos associados efetuarem o download do aplicativo previamente, QR CODE ao lado evitando assim o acúmulo de dúvidas sobre o acesso.

NOTA 3: Os associados poderão esclarecer suas dúvidas de instalação do aplicativo e acesso ao APP SICOOB MOOB diretamente no Postos de Atendimento – PA's.

NOTA 4: A transmissão será através do canal oficial do Sicoob Crediceripa no YouTube conforme link <https://www.youtube.com/sicoobcrediceripa>.

Itaí/SP, 08 de maio de 2026.

Hugo Ferraz da Silveira
Presidente Conselho de Administração

III – COMPOSIÇÃO DA MESA E ABERTURA DOS TRABALHOS:

A mesa da Assembleia Geral foi composta pelos seguintes membros: Sr. Hugo Ferraz da Silveira – Presidente do Conselho de Administração, Sr. Carlos Alberto Cezario – Diretor Presidente, Sr. Eduardo Aparecido Ferreira – Diretor Operacional, Sr. Kalil Anderson Carnevalli – Diretor de Negócios e Sr. Ricardo Junior Miranda – Diretor de Riscos, Controles Internos e Compliance.

Representantes de forma remota: membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Observação 1: Foi indicada para secretariar a assembleia a Sra. Maria Fernanda Leda dos Santos – Secretária Executiva.

Observação 2: Foi indicada para apresentar e mediar a assembleia a Sra. Andressa de Souza Conessa – Gerente de Administração.

A Assembleia foi declarada aberta pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Hugo Ferraz da Silveira. A assembleia geral foi realizada de forma remota e a votação foi realizada por meio eletrônico, em conformidade com o Edital de Convocação de 08 de maio de 2026.

IV – DELIBERAÇÕES:

O Sr. Hugo Ferraz da Silveira – Presidente do Conselho de Administração, agradeceu a participação de todos e declarou a abertura oficial da Assembleia, na sequência o Sr. Carlos Alberto Cezario – Diretor Presidente procedeu com a leitura do Edital de Convocação, após a leitura, devolveu a palavra a Sra. Andressa de Souza Conessa – Gerente de Administração, mediadora da Assembleia.

1. Autorização para o início dos Estudos visando a Incorporação da Cooperativa de Crédito Credimota – Sicoob Credimota, CNPJ 66.788.142/0001-73, NIRE nº. 35400021951, pela Cooperativa de Crédito Crediceripa – Sicoob Crediceripa, CNPJ: 00.966.246/0001-12 e NIRE nº. 35400037121.

O Sr. Hugo Ferraz da Silveira – Presidente do Conselho de Administração solicitou ao Sr. Eduardo Aparecido Ferreira – Diretor Operacional da Sicoob Crediceripa, que realizasse a explanação sobre o tema.

O Sr. Eduardo Aparecido Ferreira – Diretor Operacional iniciou sua manifestação destacando a relevância estratégica do momento vivido pela cooperativa, ressaltando que o crescimento das organizações ocorre, de forma geral, por duas vias: crescimento orgânico, por meio de estratégias próprias e execução de planos internos, ou crescimento por meio de fusões, aquisições e alianças estratégicas. Destacou que a Sicoob Crediceripa vem crescendo de forma orgânica até o momento, mas que o cooperativismo de crédito atravessa um período relevante de consolidação, aumento de participação de mercado e ampliação do impacto positivo nas comunidades onde atua.

Mencionou que o sistema cooperativo de crédito tem ganhado relevância no Sistema Financeiro Nacional, oferecendo produtos e serviços que promovem justiça financeira. Relembrou, ainda, a experiência exitosa da cooperativa com a incorporação do Sudocred, que representou uma aliança estratégica significativa e contribuiu de forma decisiva para o crescimento, consolidação e fortalecimento institucional da Sicoob Crediceripa.

Na sequência, apresentou o contexto do possível novo processo de incorporação da Sicoob Credimota, cooperativa com aproximadamente 35 anos de existência, sede no município de Cândido Mota, contando com cerca de 20.000 cooperados e 15 agências, distribuídas nos municípios de Cândido Mota, Assis, Marília e região, área reconhecida por seu relevante potencial econômico e de negócios.

Esclareceu que a presente Assembleia tem como objetivo garantir publicidade, transparência e participação democrática dos cooperados quanto à autorização para o prosseguimento dos estudos de viabilidade da incorporação, destacando tratar-se, neste momento, exclusivamente da autorização para início dos estudos, e não da deliberação final sobre a incorporação.

Foram elencados os principais benefícios potenciais da união estratégica entre as cooperativas, dentre os quais:

- Fortalecimento da estrutura patrimonial e maior robustez financeira;
- Melhoria dos indicadores econômico-financeiros;
- Ampliação e fortalecimento da estrutura de atendimento aos cooperados;
- Manutenção da essência do cooperativismo, dos valores institucionais e do relacionamento próximo com o cooperado;
- Aumento da competitividade frente às instituições financeiras tradicionais;
- Ampliação do portfólio de produtos e serviços;
- Fortalecimento e valorização da marca Sicoob Crediceripa;
- Aumento da relevância regional e nacional no Sistema Financeiro Cooperativo;
- Ganhos de eficiência e economia de escala;
- Expansão da área de atuação e do alcance do crédito cooperativo;
- Potencialização dos negócios e aumento da participação de mercado;

- continuidade do compromisso social com cooperados, colaboradores, empresas e comunidades;
- possibilidade de ampliação de investimentos e apoio a projetos de desenvolvimento regional;
- visão de longo prazo, com foco na geração de valor, legado institucional e promoção da justiça financeira.

Ressaltou, ainda, que todo o processo de estudos seguirá um rito rigoroso de análises técnicas, jurídicas, regulatórias e de risco, incluindo auditorias, avaliações patrimoniais, análise das operações ativas e passivas, sendo acompanhado pela Central Sicoob São Paulo e submetido à supervisão do Banco Central do Brasil, observando princípios de responsabilidade, ética e maturidade institucional.

Esclareceu que, após a conclusão dos estudos, o resultado será apresentado por uma comissão mista de trabalho e será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária Conjunta para deliberação final dos cooperados quanto à eventual concretização da incorporação.

Por fim, o Diretor Operacional agradeceu a atenção dos cooperados, reforçou a importância da participação democrática e colocou o item em apreciação, submetendo à Assembleia a autorização para início dos estudos visando à incorporação da Sicoob Credimota pela Sicoob Crediceripa, conforme previsto no edital de convocação.

Por votação eletrônica via APP SICOOB MOOB, foi aprovado a Autorização para o início dos Estudos visando a Incorporação da Cooperativa de Crédito Credimota – Sicoob Credimota, CNPJ 66.788.142/0001-73, NIRE nº. 35400021951, pela Cooperativa de Crédito Crediceripa – Sicoob Crediceripa, CNPJ: 00.966.246/0001-12 e NIRE nº. 35400037121, pelos associados presentes no período da votação, com direito a voto, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram apurados o total de 155 votos sendo: 153 (cinco e cinquenta e três) votos a favor e 2 (dois) votos contra.

2. Ratificação dos membros indicados para compor a comissão mista.

O Sr. Hugo Ferraz da Silveira - Presidente do Conselho de Administração, solicitou ao Sr. Eduardo Aparecido Ferreira – Diretor Operacional, que apresentasse aos associados os membros indicados para compor a comissão mista:

Os representantes da Comissão Mista do Sicoob Crediceripa foram devidamente apresentados, quais sejam: Sr. Eduardo Aparecido Ferreira – Diretor Operacional, inscrito no CPF nº. 282.***.***-82; Sr. Ricardo Junior Miranda – Diretor de Riscos, Controles Internos e Compliance, inscrito no CPF nº. 287.***.***-77; e Sr. Matheus Natal Cardoso – Gerente de Performance Corporativa, inscrito no CPF nº. 381.***.***-05; e Sra. Regina Coeli Pimentel – Assessora Técnica do Sicoob São Paulo, inscrita no CPF nº. 534.***.***-15.

Após apresentação do Sr. Eduardo Aparecido Ferreira – Diretor Operacional, não houve nenhuma manifestação de modificação ou sugestão, o Sr. Hugo Ferraz da Silveira – Presidente do Conselho de Administração colocou a matéria em votação.

Por votação eletrônica via APP SICOOB MOOB, foi aprovada a Ratificação dos membros indicados para compor a comissão mista, pela maioria dos associados presentes no período da votação, com direito a voto, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram apurados o total de 155 votos sendo: 153 (Cento e cinquenta e três) votos a favor e 2 (Dois) votos contra.

V. FECHO

Logo após o Sr. Hugo Ferraz da Silveira – Presidente do Conselho de Administração agradeceu a participação de todos os associados, aos funcionários e parceiros da cooperativa que não mediram esforços para a realização da Assembleia Geral Extraordinária Digital de forma segura e transparente, agradeceu também aos demais Diretores Executivos, Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais.

O Sr. Hugo Ferraz da Silveira – Presidente do Conselho de Administração declara que atendeu todos os requisitos para a realização desta Assembleia Geral Extraordinária Digital especialmente os previstos na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembleia Geral Extraordinária Digital, cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração – Sr. Hugo Ferraz da Silveira, pelo Diretor Presidente – Sr. Carlos Alberto Cezario, pelo Diretor Operacional – Sr. Eduardo Aparecido Ferreira, pelo Diretor de Negócios – Sr. Kalil Anderson Carnevalli, e pelo Diretor de Riscos, Controles Internos e Compliance – Sr. Ricardo Junior Miranda e por mim, Maria Fernanda Leda dos Santos – Secretária Executiva e Secretária desta Assembleia Geral Extraordinária Digital, os quais ora certificam a presença, participação e exercício do direito de voto dos 155 (Cento e cinquenta e cinco) associados, conforme registro emitido por meio eletrônico adotado, o aplicativo Sicoob MOOB anexado ao livro de Presenças das Assembleias Gerais.

A presente ata foi lavrada no regime de folhas soltas conforme faculta o parágrafo único do artigo 22 da Lei 5.764/1971.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada em livro próprio, de Atas das Assembleias Gerais.

Itaí/SP, 20 de maio de 2026.

Hugo Ferraz da Silveira
Presidente do Conselho de Administração

Carlos Alberto Cezario
Diretor Presidente